



Número: **5002282-18.2025.8.13.0193**

Classe: **[CÍVEL] TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Coromandel**

Última distribuição : **11/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 19.521.350,28**

Assuntos: **Recuperação extrajudicial, Tutela de Urgência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
J2 AGRICULTURA LTDA (REQUERENTE)	
	POLLYANA DA SILVA RIBEIRO MARTINS (ADVOGADO)
JOYCE DE OLIVEIRA RIBEIRO (REQUERENTE)	
	POLLYANA DA SILVA RIBEIRO MARTINS (ADVOGADO)
CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR (REQUERENTE)	
	POLLYANA DA SILVA RIBEIRO MARTINS (ADVOGADO)
CONCURSO DE CREDORES (REQUERIDO(A))	
	CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (ADVOGADO) ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA (ADVOGADO) LEOPOLDO ALVES BORGES (ADVOGADO)

Outros participantes	
DITRASA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTHAVO HENRIQUE LUIZ SILVA (ADVOGADO) MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPTA - SICOOB ARACOOPTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BELISARIO FERREIRA DE GODOI NETO (ADVOGADO) LYLIA CUNHA COELHO DE GODOI (ADVOGADO)
UNIPARTS COMERCIAL AGRÍCULO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DOUGLAS LUCAS FUCHS NOBRE LOPES (ADVOGADO) GERSON PEIXOTO DE CARVALHO (ADVOGADO) VERA LUCIA PEREIRA BATISTA (ADVOGADO) JOSE EDUARDO BATISTA (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO MONTECREDI LTDA. - SICOOB MONTECREDI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILO MACHADO DE MIRANDA PORTO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNA TONIN SANTOS (ADVOGADO) AMAURI CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)

INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10589668367	29/11/2025 08:40	Petição Plano Pagamento PRJ	Petição
10589721086	29/11/2025 08:40	PLANO PRJJ2CIROJOYCEcompressed	Plano
10589674183	29/11/2025 08:40	Laudo CP Ciro assinado	Laudo
10589720583	29/11/2025 08:40	Fluxo de caixa projetado 2025	Demonstrativo
10589674184	29/11/2025 08:40	Laudo AVC Ciro Assinadocompressed	Laudo de Avaliação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE COROMANDEL - MG.

PROCESSO Nº: 5002282-18.2025.8.13.0193

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR, JOYCE DE OLIVEIRA RIBEIRO e J2 AGRICULTURA LTDA “em recuperação judicial”, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por sua patrona, vem mui respeitosamente ante Vossa Excelência, apresentar nos autos do Processo de Recuperação Judicial o **Plano de Recuperação Judicial** (“PLANO” ou “PRJ”), o qual é apresentado em cumprimento ao disposto no artigo 53, da Lei nº 11.101/2005 da LRF, em tempo hábil, nos termos a seguir:

Termos em que,
Pede deferimento.

Coromandel, MG, 15 de outubro de 2025.

POLLYANA DA SILVA RIBEIRO MARTINS
OAB/SP 236.932



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

E Reestruturação no Campo.

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83.

Ciro Luiz da Silva Junior - CPF 978.618.801-25

Joyce de Oliveira Ribeiro - CPF 338.638.198-70

PROCESSO Nº: 5002282-18.2025.8.13.0193

Em curso perante a 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Coromandel-MG.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

E Reestruturação no Campo.

1

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



Processo nº: 5002282-18.2025.8.13.0193 – 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Coromandel/MG

Administrador(a) Judicial: Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados – CNPJ 12.849.880/0001-54

Patrona: Dra. Pollyana da Silva Ribeiro Martins – OAB/SP 236.932

Versão: V1.0

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR, brasileiro, produtor rural, casado com “Joyce”, portador da Carteira de Identidade n.º4510345 SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º978.618.801-25, **JOYCE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, produtora rural, casada com “Ciro”, inscrita no CPF sob o nº338.638.198-70, RG nº34.827.512-2, residentes e domiciliados na Fazenda Chapada, s/n, Zona Rural, Abadia dos Dourados-MG, Cep 38440-000, cônjuges e parceiros de vida, e **J2 AGRICULTURA LTDA – Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83, com sede a Fazenda Chapada, s/n, Zona Rural, Abadia dos Dourados-MG (“J2”), Cep 38440-000, doravante denominados Recuperandos, apresenta nos autos do Processo de Recuperação Judicial o **Plano de Recuperação Judicial** (“PLANO” ou “PRJ”), o qual é apresentado em cumprimento ao disposto no artigo 53, da Lei nº 11.101/2005 da LRF, em tempo hábil, assim conforme capacidade de geração de caixa da Recuperanda, se formata, nestas condições, para ser apreciado em soberana Assembleia Geral de Credores (“AGC” ou “ASSEMBLEIA”), nos termos que seguem adiante:

2

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



1. DA TEMPESTIVIDADE DO PLANO

O processamento da recuperação judicial foi deferido em 08/10/2025, com publicação da decisão em 14/10/2025.

Nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, o prazo de 60 dias conta-se da publicação, iniciando-se em 15/10/2025 e findando-se em 15/12/2025. O presente Plano é apresentado antes do termo final, sendo tempestivo.

2. DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 08 de outubro de 2025, o Juízo da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Coromandel deferiu o processamento da recuperação judicial dos Recuperandos, reconhecendo a competência territorial, a regularidade documental e a viabilidade jurídica do processamento, com determinação expressa para apresentação do plano no prazo legal de 60 dias, contado da publicação, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

Na mesma decisão, houve:

- (i) nomeação de INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS como Administrador Judicial;
- (ii) fixação do período de suspensão das execuções por 180 dias, com as ressalvas legais;
- (iii) dispensa de apresentação de certidões negativas para exercício da atividade;
- (iv) ordem de publicação do edital para habilitações/divergências e intimações de praxe; e
- (v) determinação de prestação de contas mensais pelos devedores, durante o curso do processo.

O Juízo também reconheceu a consolidação substancial e processual, diante da atuação integrada dos Recuperandos, identidade societária e interconexão operacional e financeira, tudo em consonância com os artigos 69-G a 69-J da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, foi mantida a declaração de essencialidade de bens diretamente vinculados à atividade rural, com preservação da posse produtiva, em harmonia com o princípio da preservação da empresa, nos termos do artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 e com a finalidade de viabilizar a continuidade do ciclo agrícola e a máxima satisfação dos credores no tempo.



3. DA CONTINUIDADE OPERACIONAL NO PLANTIO DA SAFRA 2025/2026.

Em observância ao art. 47 da Lei 11.101/2005 e à função social da atividade econômica rural, os Recuperandos informam a continuidade de suas operações, atualmente concentradas na janela regular de plantio da safra 2025/2026.

O exercício da atividade por mais de dois anos, nos termos do art. 48, § 2º, encontra-se documentalmente evidenciado e, no presente momento, manifesta-se na execução do cronograma agrônômico, etapa imprescindível para a geração de caixa futuro e para a viabilidade do Plano.

Do operacional, a semeadura foi iniciada dentro da janela técnica, com frentes de serviço em regime contínuo, máquinas e implementos em manutenção preventiva e corretiva, aquisição e aplicação de insumos essenciais (sementes certificadas, fertilizantes e defensivos) e assistência agrônômica permanente para aferição da atividade, emergência e monitoramento fitossanitário.

Tais medidas evidenciam que a atividade não se encontra paralisada, mas em fase crítica de implantação, cuja interrupção causaria dano irreversível à produtividade e à base de retorno dos credores.

Fotos do plantio ocorrendo em 09/11/2025.



4

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial





Fotos do plantio ocorrendo em 09/11/2025.



Aplicando Herbicida em 10/11/2025.

No vetor econômico-financeiro, os Recuperandos mantêm instrumentos de mitigação de risco e de suporte de capital de giro compatíveis com a fase do ciclo produtivo, incluindo contratos a termo e/ou Bater, CPRs vinculadas à colheita e logísticas para escoamento e armazenagem. Portanto, indispensável a manutenção da essencialidade dos bens e serviços diretamente afetos à produção e colheita, bem como, a preservação das condições operacionais

5

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



mínimas, admitida, se necessário, a contratação de financiamento na forma do art. 69-A, com vistas a assegurar a integridade do ciclo safra.

Em síntese, a Recuperação Judicial mantém a atividade e a sua tutela qualificada garantindo que a safra 2025/2026 fosse implantada, para que possa ser colhida e monetizada, de modo a sustentar o cumprimento do Plano e a satisfação organizada e isonômica dos credores.

4. DO OBJETIVO JURÍDICO.

A presente recuperação judicial tem por finalidade preservar a atividade rural economicamente viável, manter postos de trabalho, estabilizar a cadeia de suprimentos e maximizar, no tempo, a satisfação dos credores, alinhando o serviço da dívida à sazonalidade agrícola do empreendimento, o calendário: plantio outubro–dezembro, colheita fevereiro–abril, início de entrada de caixa típica em 30 de maio.

Busca-se concretizar a função social da atividade rural, evitar destruição de valor em cenários de liquidação desordenada e assegurar isonomia intraclasse, com transparência e governança, de forma a viabilizar a retomada sustentável do ciclo produtivo.

5. DO MODELO OPERACIONAL.

A operação é integralmente estruturada em contratos de arrendamento, com três culturas principais - soja, milho e sorgo - conduzidas segundo o calendário regional do Cerrado Mineiro: plantio entre outubro e dezembro, colheita entre fevereiro e abril, e início de entrada de caixa concentrada em 30 de maio, com tolerância operacional para variações de recebíveis.

Na entressafra, adota-se engorda de novilhas como estratégia de diluição de custos fixos e reforço de liquidez, preservando a capacidade de custeio do próximo ciclo e manutenção de empregos.

Esse arranjo produtivo, ancorado em contratos de arrendamento adimplidos e em mecanismos de proteção de caixa previstos nesta minuta, é o que permite compatibilizar o serviço da dívida com a sazonalidade agrícola, viabilizando a execução do plano e a manutenção da atividade.

6. DO GLOSSÁRIO.

Assembleia Geral de Credores (AGC): órgão deliberativo dos credores, responsável por aprovar, rejeitar ou modificar o plano.



Administrador Judicial (AJ): auxiliar do juízo que fiscaliza o processo, consolida o Quadro Geral de Credores e acompanha a execução do plano.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ): documento com os meios e condições para superar a crise econômico-financeira.

Recuperação Judicial (RJ): procedimento legal destinado à preservação da atividade econômica viável, com suspensão de execuções e reestruturação de passivos.

Quadro Geral de Credores (QGC): consolidação pelo Administrador Judicial, dos créditos sujeitos ao processo, com classes, valores e naturezas.

Lei de Recuperação e Falências (LRF): Lei nº 11.101/2005, com alterações da Lei nº 14.112/2020.

Créditos concursais: créditos sujeitos aos efeitos do PRJ.

Créditos extraconcursais: créditos não sujeitos aos efeitos do PRJ, necessários à continuidade da atividade.

Novo Principal Novado (NPN): valor do crédito após o deságio aprovado.

Taxa Referencial (TR): índice referencial de atualização monetária.

Cédula de Produto Rural (CPR): título de crédito do agronegócio, físico (entrega) ou financeiro (dinheiro).

Cédula de Crédito Rural (CCR) / Cédula de Crédito Bancário (CCB): títulos representativos de obrigações com instituições financeiras.

Troca de insumos por produção futura (barter): operação pela qual a aquisição de insumos é quitada com parte da produção futura.

Conta-reserva de safra (CRS): conta para acumular recursos destinados ao pagamento do plano e ao investimento agrícola mínimo anual.

Razão empréstimo-valor (LTV, do inglês Loan-to-Value): relação entre o valor do crédito garantido e o valor do bem em garantia.

Acordo intercreditório (intercreditor): pacto que disciplina a convivência entre garantias, prioridades e fluxos de pagamento entre credores e devedores.

Conta de caução: conta vinculada para segurança de liquidação ou substituição de garantia.



Índice de cobertura do serviço da dívida (DSCR, do inglês Debt Service Coverage Ratio): indicador que relaciona o fluxo de caixa disponível com o serviço da dívida.

Indicadores-chave de desempenho (KPIs, do inglês Key Performance Indicators): métricas operacionais e financeiras de monitoramento periódico.

Valor presente líquido (VPL): medida financeira que considera o valor do dinheiro no tempo para avaliar o equilíbrio de reprogramações.

Financiamento do devedor sob a posse dos bens (DIP, do inglês Debtor in Possession): crédito extraconcursal com prioridade legal para custeio e continuidade operacional.

Unidade Produtiva Isolada (UPI): conjunto de ativos organizados para exploração econômica, alienável com regras próprias e sem sucessão de passivos.

7. DA VIABILIDADE DA ATIVIDADE RURAL DOS RECUPERANDOS.

A atividade rural dos Recuperandos é economicamente viável e operacionalmente sustentável, calendário: plantio outubro–dezembro, colheita fevereiro–abril, entrada de caixa típica em 30 de maio, quando a operação se mantém em pleno funcionamento.

É exatamente o pleno funcionamento (plantio, colheita, comercialização e gestão de riscos) que garante a geração do fluxo de caixa necessário para honrar integralmente os pagamentos previstos neste plano.

Há capacidade operacional com:

a) Rotina agrícola madura, com soja, milho e sorgo em rotação, tecnologia adequada e política deliberada de não realizar segunda safra em condições climáticas desfavoráveis, reduzindo risco hídrico e operacional.

b) Disciplina de caixa: pagamentos anuais concentrados na janela de recebimento (janela 30/05–31/07), juros simples apenas após carência, vedação de capitalização e proibição de distribuição de lucros enquanto não cumpridos os marcos de segurança.

O ciclo agrícola plenamente operante e protegido por posse produtiva assegurada, calendário de pagamentos aderente à safra, conta-reserva de safra (CRS), maximiza o valor recuperável para todos os credores quando comparado a cenários de liquidação.

8

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



A garantia do credor não é apenas o bem dado em garantia: é, sobretudo, a própria unidade produtiva, a colheita recorrente que este plano protege e organiza. Mantida a operação nos termos aqui descritos, os pagamentos tornam-se consequência natural do fluxo de caixa do campo, entregando previsibilidade, governança e melhor taxa de recuperação no tempo.

8. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DIREITO CONSTITUCIONAL AO SOERGUIMENTO.

O direito ao soerguimento funda-se, em primeiro plano, na Constituição da República artigo 170, que consagra a livre iniciativa, a valorização do trabalho humano, a função social da propriedade, a defesa do meio ambiente e a busca do pleno emprego; o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, que asseguram o direito de propriedade e lhe atribuem função social; e artigo 186, que fixa a função social da propriedade rural.

Esses comandos legitimam soluções que preservem atividades produtivas viáveis, evitem destruição de valor, mantenham postos de trabalho e maximizem, de modo ordenado, a satisfação dos credores.

No plano infraconstitucional, a reestruturação observa a Lei nº 11.101/2005, com as alterações da Lei nº 14.112/2020. A finalidade de preservação decorre do artigo 47; a estabilidade negocial do artigo 6º; a legitimidade, a classificação e a deliberação de credores dos artigos 41 e 45; a sujeição e o regime de garantias do artigo 49; e os meios de recuperação do artigo 50.

A aprovação e a novação seguem os artigos 58 a 61; a disciplina de bens essenciais e a continuidade contratual, os artigos 66 e 67; o financiamento do devedor sob a posse dos bens, o artigo 69-A; e a atuação em grupo econômico e consolidação, os artigos 69-G a 69-J. O presente Plano adere, ponto a ponto, a esses comandos legais.

A viabilidade econômica está indissociavelmente ligada ao calendário agrícola e ao pleno funcionamento da operação. O ciclo produtivo compreende plantio de outubro a dezembro, colheita de fevereiro a abril e início de entrada de caixa típica em 30 de maio. Por isso, o Plano preserva a posse produtiva por meio do módulo de arrendadores adimplidos, alinha vencimentos à janela efetiva de receita.

Com governança e transparência, por meio de indicadores operacionais e financeiros reportados periodicamente para aferição de eficiências aos credores.



Conclui-se que a proposta materializa o direito ao soerguimento: harmoniza a tutela do crédito com a função social da atividade rural, preserva empregos e a cadeia regional e maximiza o retorno quando comparada à liquidação.

Aprovar o Plano é dar efetividade à teleologia constitucional dos artigos 170 e 186 e ao artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, convertendo a colheita recorrente, viabilizada pelas salvaguardas aqui estruturadas, na melhor garantia econômica dos credores ao longo do tempo.

9. DO HISTÓRICO BREVE E RAZÕES DA CRISE.

Os Recuperandos exercem atividade rural em regime de arrendamento em Abadia dos Dourados, Coromandel, Monte Carmelo, Paracatu, Vazante com área total cultivada próxima de 1.060 ha distribuída entre sorgo, soja e milho. Política de não realizar segunda safra em condições climáticas desfavoráveis por mitigação de risco.

O fluxo de caixa é sazonal, com plantio de outubro a dezembro, colheita de fevereiro a abril e início de entrada de caixa típica em 30/05. Na entressafra desenvolve-se engorda de novilhas para diluição de custos fixos e reforço de liquidez.

A trajetória do empreendimento revela evolução consistente, a família produtora migrou para a região, estruturou base mista de pecuária + grãos e, a partir de 2019, ampliou a escala por meio de contratos de arrendamento, com gestão unificada e financiamentos lastreados na produção.

Sobrevieram choques que pressionaram a margem operacional:

- 1) elevação de custos de insumos (covid19, diesel, fertilizantes, defensivos, guerra, entre outros);
- 2) baixo capital de giro e acúmulo de passivos;
- 4) juros elevados e restrição de crédito;
- 5) volatilidade e momentos de queda de preços das commodities, com realizações abaixo do planejado.

No plano climático, registrou-se irregularidade pluviométrica e decretos locais de emergência em safras recentes, impactando produtividade, cronograma de colheita e recebimento de receitas.

O efeito econômico-financeiro foi compressão de margens, estrangulamento do capital de giro, acúmulo de passivos e risco de descontinuidade caso as

10

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



obrigações não fossem reequilibradas ao calendário da safra e à necessidade de custeio integral do ciclo seguinte.

Diante desse contexto, a recuperação judicial é o instrumento adequado para preservar a atividade viável, recompor capital de giro, alinhar vencimentos à janela efetiva de 30/05–31/07 e estabilizar as relações com credores, evitando destruição de valor e assegurando a continuidade produtiva que sustenta os pagamentos ao longo do tempo.

10. DO DIAGNÓSTICO ECONÔMICO-FINANCEIRO SINTÉTICO.

Base de ativos essenciais: Máquinas, equipamentos e semoventes, parte gravados de alienação fiduciária.

Passivo sujeito: Conforme o Quadro Geral de Credores (QGC) a ser consolidado pelo Administrador Judicial, com tratamento econômico baseado em deságio e alongamento compatíveis com a geração de caixa por safra, garantindo juros simples após carência e vedação de capitalização, de modo a alinhar o serviço da dívida ao ciclo produtivo.

Fluxo de caixa e calendário agrícola: Janela anual de recebimentos com início em (janela 30/05–31/07), ausência de segunda safra “safrinha” como medida de mitigação hídrica; reforço de caixa na pecuária de corte durante a entressafra sustentando custeio e empregos, conta-reserva de safra e pagamentos do plano.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DE CREDITORES.

Classe I — Trabalhistas.

Classe II — Com garantia real.

Classe III — Quirografários.

Classe IV — Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Créditos não sujeitos: classificação a ser consolidada pelo Administrador Judicial e legislação.

Governança: créditos controvertidos/ilíquidos sem rateios retroativos; cessões com sub-rogação integral nas condições deste Plano.



12. DO SEGURO AGRÍCOLA

Obrigatoriedade e Finalidade: Com o objetivo de mitigar os riscos inerentes à atividade agrícola e assegurar o cumprimento das obrigações previstas neste Plano, os Recuperandos se obrigam a manter, durante todo o período de sua execução, uma política de seguro agrícola para as suas principais culturas.

Parâmetros Mínimos: A contratação do seguro para cada safra observará, no mínimo, os seguintes parâmetros: **a) Cobertura:** A apólice deverá garantir uma cobertura mínima de 70% (setenta por cento) da produtividade histórica registrada para a respectiva cultura e área, ou utilizar índice paramétrico que produza resultado equivalente. **b) Franquia:** A franquia aplicável não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do valor segurado. **c) Beneficiários:** As apólices deverão ser emitidas com cláusula de endosso em favor da massa de credores concursais.

Destinação da Indenização: Em caso de sinistro, os valores recebidos a título de indenização serão depositados em uma Conta Vinculada de Indenizações, específica para este fim. A utilização dos recursos seguirá, rigorosamente, a seguinte ordem de prioridade: **i)** Cobertura dos custos emergenciais indispensáveis à finalização da colheita e à recomposição do capital de giro necessário para o custeio da safra imediatamente subsequente; **ii)** Adimplemento da parcela anual devida aos credores, conforme as tabelas de pagamento deste Plano; **iii)** Recomposição do saldo da Conta de Reserva de Saldo (CRS), caso esta tenha sido utilizada para cobrir eventuais frustrações de caixa.

Transparência e Fiscalização: A comprovação da contratação do seguro, incluindo cópias das apólices, dos endossos e dos comprovantes de pagamento dos prêmios, será apresentada anualmente em relatório de atividades dos Recuperandos.

13. DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO.

Concessão de prazos e condições especiais: (art. 50, Lei nº 11.101/2005): carências compatíveis com o calendário agrícola (plantio de outubro a dezembro; colheita de fevereiro a abril; início de entrada de caixa em 30 de maio), alongamentos de prazo, deságio conforme a classe e indexação moderada, com juros simples após a carência e vedação de capitalização.

Novação das dívidas sujeitas: (arts. 58 a 61): A homologação deste Plano implicará a novação de todas as dívidas a ele sujeitas, que passarão a ser regidas exclusivamente por seus termos. Ficam, portanto, substituídas e sem efeito quaisquer cláusulas dos contratos originais que sejam incompatíveis com este

12

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



Plano, notadamente as que preveem vencimento antecipado, multas e encargos moratórios diversos dos aqui estabelecidos (vencimento antecipado, juros até o limite de 12% a.a., multas e capitalizações), preservada a isonomia intraclasse e o tratamento legalmente diferenciado quando cabível com prioridades trabalhistas.

Garantias operacionais: Penhor de safra sobre a produção de cada ciclo; cessão fiduciária de recebíveis de vendas (duplicatas/contratos com tradings/cooperativas); conta de caução exclusiva do Plano para ingresso das receitas cedidas, com liberação pró-rata após quitação da parcela anual e recomposição da CRS; substituição de garantias por equivalência econômica, vedada a gravação de safras futuras além do ciclo financiado; preservação da posse produtiva.

Financiamento do devedor sob a posse dos bens – DIP Financing: (art. 69-A): Crédito extraconcursal superprioritário, exclusivo para custeio e continuidade, limitado ao orçamento de safra aprovado; desembolso por marcos (plantio/tratos/colheita/vendas); lastro de até 20% da produção da safra financiada, com cessão específica dos recebíveis dessa safra; vedado gravar safras futuras. Ordem de pagamentos: (i) custos diretos de safra; (ii) recomposição da CRS; (iii) Classe I e arrendamentos correntes; (iv) parcelas do Plano; (v) liquidação do DIP remanescente. Intercreditor disciplinará ordem de recebimento, liberação de gravames e transparência. O DIP respeitará a janela 30/05–31/07.

Alienação de ativos e de unidade produtiva isolada – UPI: (art. 60 c/c art. 66): autorização para alienar, substituir ou onerar bens e unidade produtiva isolada, sem necessidade de autorização judicial prévia, quando observados o quórum de classe aplicável, salvaguardas de avaliação e destinação do produto em benefício do Plano (prioridade: créditos trabalhistas, recomposição da conta-reserva e amortizações), assegurada a não sucessão nas hipóteses legais.

Mecanismos de disciplina de caixa – CRS: (art. 50, caput): Até 31/09 de cada exercício, manter saldo mínimo equivalente a 120% da parcela anual do exercício subsequente; proibição de distribuição de lucros, novos endividamentos concorrentes e capex não essencial enquanto a CRS estiver abaixo do piso; excedentes poderão amortizar o Plano pró-rata entre classes.

Transparência e governança: (arts. 51 e 22, III): Relatórios Anuais ao Administrador Judicial e aos credores que solicitarem, até 60 dias após 31 de



julho, contendo os indicadores descritos neste Plano. O Administrador Judicial poderá requerer informações suplementares a qualquer tempo.

14. DA MATRIZ FINANCEIRA: DESÁGIOS, PRAZOS E ENCARGOS.

Classe I (Trabalhista): 0% de deságio, sem carência, verbas estritamente salariais anteriores ao pedido de até 5 salários mínimos por empregado, pagas em 30 dias após a homologação do PRJ; saldo até 150 salários mínimos por credor em até 24 meses a contar da homologação do PRJ, eventual excedente migra para Classe III; correção TR sem juros.

Classe II (Garantia Real) e Classe III (Quirografários): deságio de 75% (Novo Principal Novado = 25%), carência de 36 meses e 20 parcelas anuais (2029–2048) na janela 30/05–31/07; encargos: TR + 2,00% ao ano, juros simples pós-carência; vedada a capitalização.

Classe IV (ME/EPP): deságio de 50%, carência de 12 meses a contar da homologação do PRJ e pagamento no 1º ano após carência na janela 30/05–31/07; encargos: TR + 2,00% ao ano, juros simples.

15. DO PLANO DE PAGAMENTO POR CLASSE.

Janela anual: 30/05 a 31/07, sem anatoscimo.

Classe I — Trabalhista (0% de deságio)

(i) Sem deságio.

(ii) Verbas estritamente salariais: pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ, até 5 salários mínimos por empregado.

(iii) Correção: TR sem juros.

Classe II — Garantia Real (deságio 75%)

(i) Deságio: 75% (Novo Principal Novado = 25% do crédito reconhecido no QGC).

(ii) Carência: 36 meses (2026–2028).

(iii) Amortização: 20 parcelas anuais iguais (2029–2048) dentro da (janela 30/05–31/07).



(iv) Encargos: TR + 2,00% ao ano, juros simples, aplicados após a carência; vedada a capitalização.

(v) Garantias: manutenção/aperfeiçoamento e possibilidade de substituição equivalente.

Classe III — Quirografários (deságio 75%)

(i) Deságio: 75% (Novo Principal Novado = 25%).

(ii) Carência: 36 meses.

(iii) Amortização: 20 parcelas anuais iguais (2029–2048).

(iv) Encargos: TR + 2,00% ao ano, juros simples, aplicados após a carência; vedada a capitalização.

(v) **Opção pró-fornecedor:** O credor-fornecedor poderá converter até 30% do Novo Principal Novado (NPN) em fornecimento de insumos, ao menor entre (i) tabela cooperativa/atacado com desconto mínimo de 5% e (ii) média CEPEA/região –5%, com entrega na Fazenda no calendário agrônômico (tolerância 10 dias), NF-e e especificações técnicas (sementes certificadas, registro MAPA, FISPQ); cada lote entregue e aceito (checagem em 2 dias úteis) gera abatimento imediato do NPN pelo valor de referência, considerando-se paga essa fração na data do aceite; diferenças, atrasos ou não conformidades serão liquidadas em dinheiro na janela 30/05–31/07 do mesmo exercício, com multa de 2% a.a.; adesão formal até 60 dias antes do plantio, com rastreabilidade, vedadas compensação interclasse e gravação de safras futuras.

7.4 Classe IV — ME/EPP (deságio 50%)

(i) Deságio: 50% (Novo Principal Novado = 50%).

(ii) Carência: até 12 meses, a contar da homologação.

(iii) Prazo: no 1º ano após carência, na janela 30/05-31/07.

(iv) Encargos: TR + 2% a.a. juros simples pós-carência.

(v) Política local: compromisso de direcionar $\geq 35\%$ das aquisições a ME/EPP regionais, se competitivas.

16. A NEGOCIAÇÃO BILATERAL COM CREDITORES DE GARANTIA FIDUCIÁRIA ADERENTE.

Admitem-se acordos bilaterais com titulares de alienação fiduciária para:

15

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



- I. credores aderentes e colaborativos;
- II. suspensão temporária de exigibilidade;
- III. substituição ou reforço de garantias por penhor de safra e cessão de recebíveis, se o caso;
- IV. reencaixe de cronogramas, valor, sem novação e sem renúncia de direitos;
- V. Teto de juros;
- VI. não agravar a posição do credor;
- VII. rever, quando aplicável, conta de caução e liberação progressiva atrelada à liquidação;
- VIII. vedar a gravação de safras futuras além da financiada;
- IX. manter a posse produtiva necessária à continuidade da atividade;
- X. observar a ordem de prioridade de pagamentos e o acordo intercreditório quando houver financiamento do devedor sob a posse dos bens, e outros.

17. O FINANCIAMENTO DO DEVEDOR SOB A POSSE DOS BENS – DIP - ARTIGO 69-A.

Natureza e finalidade: Crédito extraconcursal superprioritário, exclusivo para custeio/continuidade, não destinado a refinanciar passivos concursais.

Limite anual e desembolsos: Vinculado ao orçamento de safra aprovado pelo Administrador Judicial, com liberações parciais condicionadas a marcos agrônômicos e de caixa (plantio, tratos, colheita e comprovação de vendas).

Lastro e vedações: Lastro de até 20% da produção da safra financiada; cessão específica dos recebíveis dessa safra; vedado gravar safras futuras; substituição de garantias por equivalência econômica, mediante laudo, sem agravar o risco do financiador.

Ordem de prioridade de pagamentos: (i) custos de safra; (ii) CRS; (iii) Classe I e arrendamentos correntes; (iv) parcelas do Plano; (v) DIP remanescente.

Acordo intercreditório: Definirá ordem de recebimento, critérios de substituição/liberação de gravames, conta de caução com liberação progressiva atrelada à entrega de grãos/liquidação de duplicatas, e deveres de transparência.

Compatibilização com o plano: O DIP respeitará a janela 30/05–31/07 e não criará obrigações concorrentes que comprometam o serviço do Plano ou o nível mínimo da CRS.



18. DA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA.

O Recuperando apresentará, uma vez por ano, até 60 (sessenta) dias úteis após 31 de julho de cada exercício, relatório anual ao Administrador Judicial, com cópia aos credores que o solicitarem, com possibilidade de requisição extraordinária pelo AJ, contendo:

- I. índice de cobertura do serviço da dívida (DSCR) por safra (quanto o caixa anual cobre as parcelas do plano);
- II. indicadores operacionais e financeiros (KPIs) com custo por hectare, margem por cultura, soja, milho, sorgo, percentual de venda antecipada e estoques com localização e vínculos contratuais;
- III. Entrada e saída de semoventes e lotação;
- IV. demonstração da conta-reserva de safra (CRS), evidenciando o atendimento ao saldo mínimo realizada no período, amortização extraordinária, se houver);
- V. comprovantes de adimplência do arrendamento e das parcelas do plano.

O envio será feito em planilha e em documento em PDF assinado pelos Recuperandos, mantendo-se sob guarda as notas fiscais, contratos e comprovantes correlatos para pronta conferência. O AJ poderá solicitar informações e documentos a qualquer tempo.

19. DOS EFEITOS DA NOVAÇÃO E PREVALÊNCIA DO PLANO.

Novação e Prevalência das Condições do Plano: Com a homologação judicial, os créditos concursais serão novados, nos termos do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, passando a ser pagos exclusivamente pela Recuperanda e a reger-se unicamente pelas condições aqui estabelecidas. Ficam, por consequência, substituídas e sem efeito quaisquer cláusulas dos contratos originais que sejam incompatíveis com este Plano, incluindo, mas não se limitando a, vencimento antecipado, garantias, multas, juros e capitalizações não previstos neste instrumento.

Efeitos sobre as Garantias: Como decorrência natural da novação e para assegurar a previsibilidade e a execução do presente Plano, a exigibilidade de quaisquer garantias fidejussórias ou reais, prestadas por avalistas, fiadores, coobrigados ou terceiros garantidores, ficará suspensa a partir da homologação judicial. a) A suspensão perdurará por todo o período de cumprimento do Plano, sendo que a aprovação deste pelos credores implica sua anuência a esta condição, que é essencial à reestruturação. b) Em caso de convocação da

17

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



recuperação em falência, a suspensão será automaticamente revogada, restaurando-se as garantias e os direitos dos credores em suas condições originais, conforme faculta o art. 61, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. c) Cumpridas integralmente as obrigações previstas neste Plano e proferida a sentença de seu encerramento, a suspensão converter-se-á em extinção definitiva das referidas garantias, que estarão plenamente quitadas, nada mais podendo ser exigido de seus prestadores em relação aos créditos novados.

Encargos Financeiros: A indexação e os juros aplicáveis aos créditos serão exclusivamente os definidos neste Plano para cada classe, sendo vedado o anatocismo.

Créditos Não Sujeitos: Os créditos não sujeitos à recuperação judicial não sofrem os efeitos da novação, permanecendo regidos por seus instrumentos e regimes próprios, sem prejuízo de negociações bilaterais amplas com a Recuperanda para adequação de seus termos à capacidade de pagamento da companhia.

Créditos Controvertidos ou Ilíquidos: Os créditos que, na data da homologação do Plano, ainda sejam objeto de discussão administrativa ou judicial, somente serão incluídos nos pagamentos após a prolação de decisão que defina sua certeza e liquidez. Uma vez definidos, receberão tratamento idêntico ao dos demais credores de sua classe, sem direito a pagamentos retroativos.

20. DOS PAGAMENTOS, CESSÕES E REGRAS GERAIS.

Créditos ilíquidos ou controvertidos. O pagamento ocorrerá após trânsito em julgado da decisão que fixar o valor e a classificação, sem rateios retroativos, participando o credor dos pagamentos futuros de sua classe a partir do reconhecimento.

Cessão de crédito. O cessionário sub-roga-se integralmente nas condições deste Plano, inclusive prazos, encargos e garantias, respeitada a isonomia intraclasse e mediante comunicação escrita à Recuperanda e ao Administrador Judicial.

Compensação. Admitida intraclasse, desde que proporcional e não prejudique os demais credores da mesma classe; vedada compensação que frustre a ordem de pagamentos prevista.

Forma de pagamento. Exclusivamente por transferência eletrônica (DOC/TED/PIX) para conta indicada pelo credor, com comprovante disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis após a ordem de pagamento.



Dados bancários. Os credores informarão em até 10 (dez) dias da homologação judicial seus dados bancários atualizados.

Agente de pagamento. A Recuperanda poderá contratar agente de pagamentos para operacionalizar os repasses, sem custo adicional aos credores, permanecendo íntegra a responsabilidade pela pontualidade e pela guarda dos comprovantes.

Quitação pontual. Cada parcela paga na forma e prazo previstos implicará quitação parcial do valor principal e encargos respectivos; ao final, a quitação será plena mediante recibo, termo específico ou manifestação do credor dando quitação nos autos da RJ.

21. DA LIMITAÇÃO DOS JUROS DOS CONTRATOS ORIGINÁRIOS.

Para a apuração do saldo a novar, os juros remuneratórios originários ficam limitados a 12% ao ano, juros simples, *pro rata die*, desde a data do pedido até a homologação, com correção monetária legal e multa limitada a 2% a.a.

Após a homologação, prevalecem exclusivamente os encargos deste Plano.

22. DOS BENS ESSENCIAIS E CONTINUIDADE.

Os bens e direitos necessários à produção, semoventes, máquinas, implementos, veículos de apoio, semoventes da entressafra e áreas arrendadas, ficam preservados para garantir o plantio, a colheita e a entrada de caixa. Não haverá retirada de bens essenciais nem enquanto o Recuperando mantiver despesas correntes em dia e cumprir o plano.

Substituição de garantia por bem equivalente poderá ocorrer sem interrupção da atividade, mediante comunicação ao AJ.

23. DOS ARRENDAMENTOS E DA CONTINUIDADE DA POSSE PRODUTIVA.

Os contratos de arrendamento encontram-se integralmente adimplentes e assim permanecerão durante a execução deste Plano. Enquanto adimplidos os aluguéis correntes e observadas as obrigações contratuais, os arrendadores se absterão de ato que impeça o uso produtivo das áreas, preservando a posse direta indispensável ao plantio e colheita, bem como, entrada de caixa na janela 30/05–31/07.

24. DO REPARCELAMENTO FISCAL



Regime próprio. Os créditos fiscais seguirão a legislação específica aplicável, nos termos da Lei nº 10.522/2002, Lei nº 13.988/2020 e normas supervenientes da União, Estados e Municípios), não se submetendo às regras deste Plano.

Certidões e comprovações. Sempre que necessário, a Recuperanda buscará certidão positiva com efeitos de negativa ou equivalente, apresentando aos credores e ao Administrador Judicial, quando solicitado.

25. DO INADIMPLEMENTO, ADITAMENTOS E ENCERRAMENTO

Inadimplemento:

- (i) atraso superior a 30 dias em qualquer obrigação financeira deste Plano;
- (ii) não contratação/renovação do seguro agrícola nos termos do item 12;
- (iii) DSCR < 1,00 sem plano de ação aprovado;
- (iv) CRS abaixo do piso por mais de 30 dias úteis;
- (v) desvio de recebíveis cedidos;
- (vi) gravação de safras futuras além do ciclo financiado;
- (vii) não envio dos relatórios.

Efeitos imediatos:

- (a) trava bancária na conta de caução;
- (b) suspensão de liberações do DIP;
- (c) convocação de AGC em até 30 dias úteis para reequilíbrio, preservado o VPL, prazos, encargos e isonomia intraclasse.

Aditamentos. São admitidos aditamentos ao Plano, desde que aprovados em Assembleia Geral de Credores, na forma dos artigos 45 e 58 da Lei nº 11.101/2005, com posterior homologação judicial, passando as novas condições a reger integralmente as obrigações afetadas.

Encerramento. O processo poderá ser encerrado:

- (i) Após a comprovação do cumprimento de todas as obrigações vencidas até 2 (dois) anos contados da homologação judicial; ou
- (ii) Mediante depósito em conta judicial do montante equivalente a 24 (vinte e quatro) meses das prestações vincendas do Plano, assegurada a continuidade dos pagamentos conforme cronograma aprovado.



26. DOS HONORÁRIOS ADVOCATICIOS.

Cada parte suportará os honorários de seus advogados/consultores; honorários sucumbenciais observarão decisões judiciais nos incidentes e demandas correlatas.

Custas e despesas processuais por quem lhes der causa, ressalvadas hipóteses legais de ressarcimento.

27. DO FORO E NOTIFICAÇÕES

Foro competente. Fica eleito o Juízo da Recuperação Judicial para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Plano, até a decisão de encerramento, observado o regime de competência legal.

As comunicações à Recuperanda serão realizadas:

- a) por correspondência com aviso de recebimento para o endereço: Rua Ezequiel Amaral, nº03, Bairro Nossa Senhora Abadia, Abadia dos Dourados, MG, Cep 38.540-000; ou
- b) por meio eletrônico com confirmação de recebimento, psilvaribeiro.psr@gmail.com (email da patrona) sempre com cópia ao AJ.

As partes comprometem-se a manter seus dados atualizados no processo, entendendo-se válidas as comunicações enviadas aos últimos endereços informados.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano foi concebido a partir da realidade sazonal da atividade rural em arrendamento, com plantio de outubro a dezembro, colheita de fevereiro a abril e início de entrada de caixa típica em 30 de maio e organiza prazos, encargos e garantias de modo aderente a esse ciclo, para que cada parcela decorra de receita efetivamente realizada.

A arquitetura combina proteção de caixa, calendário anual, juros simples, vedação de capitalização, substituição de garantias por equivalência econômica, preservação da posse produtiva e continuidade das operações.

Governança e transparência (relatórios periódicos ao AJ, KPIs, adimplência dos arrendamentos, rastreabilidade de recebíveis) fornecem previsibilidade e controle.

21

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



A alternativa à aprovação deste Plano seria a liquidação desordenada, que interrompe o ciclo produtivo, deprime valores, onera a cadeia regional e entrega, historicamente, menores taxas de recuperação.

Ao contrário, manter o negócio operando em sua plenitude até mesmo com conta gestor, arrendamentos adimplidos e colheita recorrente maximiza o retorno dos credores no tempo e preserva empregos, fornecedores, serviços e logística da região.

Assim, o Quadro Geral de Credores encontra aqui um caminho juridicamente sólido e economicamente racional, em estrita consonância com o artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 para preservar a atividade rural viável, cumprir a função social, estabilizar a cadeia de suprimentos e pagar mais e melhor do que qualquer cenário de ruptura permitiria.

A aprovação deste Plano alinha incentivos, minimiza riscos e transforma a colheita futura da unidade produtiva rural e o direito dos credores protegidos pelos dispositivos aqui previstos na melhor garantia econômica do crédito.

Abadia dos Dourados/MG, 28 de novembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:978618801
25

Assinado de forma digital por CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR:97861880125
Dados: 2025.11.28 20:53:05 -03'00'

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

CPF 978.618.801-25

JOYCE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:33863819870

Assinado de forma digital por JOYCE DE OLIVEIRA RIBEIRO:33863819870
Dados: 2025.11.28 20:52:50 -03'00'

JOYCE DE OLIVEIRA RIBEIRO

CPF 338.638.198-70

CIRO LUIZ DA SILVA
JUNIOR:978618801
25

Assinado de forma digital por CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR:97861880125
Dados: 2025.11.28 20:53:18 -03'00'

J2 AGRICULTURA LTDA

CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

22

J2 Agricultura LTDA – Em Recuperação Judicial
CNPJ sob o nº61.036.749/0001-83

Ciro Luiz da Silva Junior - Em Recuperação Judicial
Joyce de Oliveira Ribeiro - Em Recuperação Judicial



LAUDO TÉCNICO DE PLANO DE PRODUÇÃO E PROJEÇÃO DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Recuperandos:	Ciro Luiz Silva Júnior; Joyce de Oliveira Ribeiro; J2 Agricultura LTDA	CPF/CNPJ:	978.618.801-25; 338.638.198-70; 61.036.749/0001-83
Município - UF:	Abadia dos Dourados - MG	Data:	03/11/2025

Credores	CPF/CNPJ	Finalidade do Crédito	
Banco do Brasil	00.000.000/7693-71	Custeio/Investimento Agrícola	
Bombas Injetoras Carmelitana	17.273.521/0001-18	Prestação de serviços - Mecânica pesada	
Cocari Agroindustrial LTDA	78.956.968/0001-83	Insumos Agrícolas	
Ditrasa Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA	18.460.972/0005-58	Investimento Agrícola	
Futura Agronegócios LTDA	05.737.282/0001-28	Insumos Agrícolas	
Hortsoy Comércio e Representações LTDA	19.657.820/0007-74	Insumos Agrícolas	
Leonildo da Silva Rosa	086.141.896-48	Trabalhador	
Natalia Francilina Ramos Portilho LTDA	46.044.306/0001-40	Prestação de serviços	
Santander Agro	90.400.888/3100-95	Custeio/Investimento Agrícola	
Sicoob Aracoop	03.320.525/0001-00	Custeio/Investimento Agrícola	
Sicoob Montecredi	71.392.047/0001-96	Custeio/Investimento Agrícola	
Uniparts Comercial Agrícola LTDA	86.434.933/0001-02	Investimento Agrícola	
Marcela Amanda Paulinos	8.168.271/0001-30	Prestação de serviços - Mecânica pesada	
Banco CNH Industrial Capital S.A	02.992.446/0001-75	Investimento Agrícola	
Rodrigo de Paiva Machado	043.200.806-37	Trabalhador	
Banco de Lage Landen Brasil S.A	05.040.481/0001-82	Investimento Agrícola	
Finalidade do Crédito:	(X) Custeio (X) Investimento (X) Outros	Valor do Passivo:	R\$ 19.521.350,28

1. PLANO DE PRODUÇÃO

Para a safra de 2025/2026, o plano de produção a seguir prevê o cultivo de 1.060 hectares, distribuídos estrategicamente entre as culturas de sorgo, soja e milho. Esta operação se dá em áreas arrendadas já trabalhadas pelos produtores. Para os anos subsequentes, a estratégia central é manter essa mesma escala produtiva e a proporção de área dedicada a cada cultura estimada em (600 ha de sorgo, 280 ha de soja e 180 ha de milho), assegurando a previsibilidade das receitas. Como medida de prudência e mitigação de risco, os produtores não realizarão o plantio da safra de inverno ("safrinha"), devido à alta incerteza climática com a falta de chuvas na região. Em contrapartida, será implementada a engorda de novilhas como atividade secundária, garantindo assim o pleno aproveitamento das terras arrendadas e da mão de obra fixa. Visando a sustentabilidade agrônômica da lavoura será implementado um sistema de rotação de culturas entre as fazendas. Esta combinação de práticas é fundamental para garantir a estabilidade da produção e a geração de caixa ao longo dos anos, reforçando o compromisso com o cumprimento do plano de recuperação.

CRONOGRAMA TÉCNICO DA SAFRA DE VERÃO

A sazonalidade da safra de verão na região do Cerrado Mineiro é ditada pela periodicidade das condições climáticas, que definem o ciclo de produção. A janela de plantio para as culturas da soja, do milho e do sorgo tem início com o retorno das chuvas regulares (outubro a dezembro). Após a implantação de culturas, inicia-se uma fase de intenso monitoramento e tratamentos culturais, que incluem a aplicação de defensivos para controle de pragas, doenças e plantas daninhas, além de adubação de cobertura, visando garantir o pleno desenvolvimento das plantas. A janela de colheita da safra de verão concentra-se no final da estação chuvosa, tipicamente ocorrendo entre fevereiro e abril. Entre a colheita e o plantio da próxima safra, estende-se o período de entressafra, no qual os recuperandos se dedicam à atividade pecuária.

Plantio	Tratos culturais	Colheita	Recebimento
Realizado entre os meses de outubro e dezembro, a depender da regularidade das chuvas.	Constantes ao longo de todo o desenvolvimento da cultura, e incluem monitoramento de pragas e doenças, adubações e pulverizações.	Normalmente ocorre entre fevereiro e abril, a depender da data de plantio e do ciclo da cultivar plantada.	A data de recebimento esperada (entrada do caixa) é no dia 30/05.



RESULTADO PREVISTO - AGRICULTURA SAFRA 2025/2026

A projeção de receita da atividade agrícola baseia-se no plantio de 1.060 hectares em terras arrendadas. Os custos por hectare estimados englobam todas as despesas necessárias para o ciclo produtivo, incluindo arrendamento, mão-de-obra, sementes, insumos, custos operacionais e administrativos. A projeção de receita foi feita considerando três cenários: base, pessimista e otimista. O cenário base foi construído a partir da produtividade razoavelmente esperada (com base no histórico da atividade) e os preços de mercado observados na época da colheita da última safra (Fonte: Agrolink, fevereiro de 2025), garantindo uma base empírica sólida e realista. O cenário pessimista considera uma redução de 10% em preços e produtividade. O cenário otimista considera um incremento de 10% em preços e produtividade.

CENÁRIO BASE

Cultura	Área de Cultivo	Produtividade esperada	Unidade	Preço/un. esperado	Receita esperada	Custo/ha estimado	Custo total estimado	Resultado projetado
Milho	180	150	sc (60kg)	R\$ 65,74	R\$ 1.774.980,00	R\$ 6.982,50	R\$ 1.256.850,00	R\$ 518.130,00
Soja	280	65	sc (60kg)	R\$ 119,17	R\$ 2.168.894,00	R\$ 5.817,50	R\$ 1.628.900,00	R\$ 539.994,00
Sorgo	600	100	sc (60kg)	R\$ 50,64	R\$ 3.038.400,00	R\$ 4.377,50	R\$ 2.626.500,00	R\$ 411.900,00
Total	1060				R\$ 6.982.274,00		R\$ 5.512.250,00	R\$ 1.470.024,00

CENÁRIO PESSIMISTA

Cultura	Área de Cultivo	Produtividade esperada	Unidade	Preço/un. esperado	Receita esperada	Custo/ha estimado	Custo total estimado	Resultado projetado
Milho	180	135	sc (60kg)	R\$ 59,17	R\$ 1.437.733,80	R\$ 6.982,50	R\$ 1.256.850,00	R\$ 180.883,80
Soja	280	58,5	sc (60kg)	R\$ 107,25	R\$ 1.756.804,14	R\$ 5.817,50	R\$ 1.628.900,00	R\$ 127.904,14
Sorgo	600	90	sc (60kg)	R\$ 45,58	R\$ 2.461.104,00	R\$ 4.377,50	R\$ 2.626.500,00	-R\$ 165.396,00
Total	1060				R\$ 5.655.641,94		R\$ 5.512.250,00	R\$ 143.391,94

CENÁRIO OTIMISTA

Cultura	Área de Cultivo	Produtividade esperada	Unidade	Preço/un. esperado	Receita esperada	Custo/ha estimado	Custo total estimado	Resultado projetado
Milho	180	165	sc (60kg)	R\$ 72,31	R\$ 2.147.725,80	R\$ 6.982,50	R\$ 1.256.850,00	R\$ 890.875,80
Soja	280	71,5	sc (60kg)	R\$ 131,09	R\$ 2.624.361,74	R\$ 5.817,50	R\$ 1.628.900,00	R\$ 995.461,74
Sorgo	600	110	sc (60kg)	R\$ 55,70	R\$ 3.676.464,00	R\$ 4.377,50	R\$ 2.626.500,00	R\$ 1.049.964,00
Total	1060				R\$ 8.448.551,54		R\$ 5.512.250,00	R\$ 2.936.301,54

RESULTADO PREVISTO - PECUÁRIA 2026

Como atividade secundária estratégica para a entressafra, os recuperandos realizarão a engorda de novilhas para abate. O objetivo principal é otimizar a estrutura de custos, diluindo despesas fixas — como a mão-de-obra, que será mantida ativa — e maximizando o uso produtivo das áreas arrendadas. A projeção financeira foi feita considerando três cenários: base, pessimista e otimista. O cenário base foi construído a partir do preço atual de mercado, tanto para compra quanto para venda (Fonte: Agrolink, Novilha Gorda). O cenário pessimista considera uma redução de 10% no preço. O cenário otimista considera um incremento de 10% no preço. A estrutura de custo por animal considera os gastos variáveis (como suplementação mineral, medicamentos e transporte) e o rateio dos custos fixos (mão-de-obra, encargos e demais custos administrativos e operacionais).

CENÁRIO BASE

Atividade Pecuária	Qtde. de Novilhas	Peso de entrada	Peso de saída (@)	Valor médio de venda da arroba	Custo estimado por animal	Receita esperada	Custo total estimado	Resultado projetado
Engorda de novilhas	200	9	13	R\$ 276,67	R\$ 609,50	R\$ 719.342,00	R\$ 619.906,00	R\$ 99.436,00

CENÁRIO PESSIMISTA

Atividade Pecuária	Qtde. de Novilhas	Peso de entrada	Peso de saída (@)	Valor médio de venda da arroba	Custo estimado por animal	Receita esperada	Custo total estimado	Resultado projetado
Engorda de novilhas	200	9	13	R\$ 249,00	R\$ 609,50	R\$ 647.407,80	R\$ 570.105,40	R\$ 77.302,40

CENÁRIO OTIMISTA

Atividade Pecuária	Qtde. de Novilhas	Peso de entrada	Peso de saída (@)	Valor médio de venda da arroba	Custo estimado por animal	Receita esperada	Custo total estimado	Resultado projetado
Engorda de novilhas	200	9	13	R\$ 304,34	R\$ 609,50	R\$ 791.276,20	R\$ 669.706,60	R\$ 121.569,60



2. CÁLCULO DO CAPEX

O CAPEX (Capital Expenditure) representa o investimento anual necessário para a manutenção e reposição dos ativos fixos (máquinas, implementos e utilitários), sendo um desembolso essencial para garantir a continuidade operacional da atividade agrícola. Em regime de Recuperação Judicial, o acesso ao crédito é gravemente restrito, forçando o produtor a utilizar seu próprio caixa operacional (EBITDA) para financiar a si mesmo. Por essa razão, a depreciação contábil torna-se, na prática, uma reserva de caixa obrigatória. O cálculo do CAPEX anual neste laudo foi dividido em dois componentes:

1. Reposição de Ativos: O valor provisionado anualmente para a troca do equipamento ao fim de sua vida útil. O cálculo utilizou o método linear, com base na Relação de Bens fornecida, aplicando-se os parâmetros de vida útil e valor residual definidos na Norma Metodológica 30.302 da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento).

2. Manutenção e Reparos: O custo efetivo anual com peças e serviços. O cálculo utilizou os percentuais técnicos (1,0% para máquinas/utilitários e 0,8% para implementos) sobre o valor de aquisição, também conforme a metodologia da Conab.

Categoria	Valor de Aquisição Total	Valor Residual Médio	Vida útil (anos)	Cálculo da Reposição Anual	Reparo/Manutenção anual	Cálculo de Reparo Anual	CAPEX
Máquinas	R\$ 4.535.626,80	25%	10	R\$ 340.172,01	1,00%	R\$ 45.356,27	R\$ 385.528,28
Implementos	R\$ 1.500.000,00	20%	15	R\$ 80.000,00	0,80%	R\$ 12.000,00	R\$ 92.000,00
Utilitários	R\$ 679.000,00	25%	10	R\$ 50.925,00	1,00%	R\$ 6.790,00	R\$ 57.715,00
TOTAL							R\$ 535.243,28

3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PROJETADO

A síntese financeira abaixo demonstra a capacidade de pagamento real dos Recuperandos. A projeção parte do EBITDA (Caixa Gerado), que representa o potencial de geração de caixa bruto da operação combinada (agrícola e pecuária). Do EBITDA, são deduzidos desembolsos obrigatórios para a continuidade operacional e subsistência (CAPEX, Impostos e Manutenção Familiar). No Cenário Base, essa estrutura resulta em um Fluxo de Caixa Livre de R\$569.807,12. Considerando as premissas do plano de pagamento proposto (Deságio de 75% sobre o endividamento, carência de 3 anos e 20 parcelas anuais com juros de 2% a.a.), o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (DSCR) é de 1,91. Isso indica que, para cada R\$ 1,00 devido na parcela do plano (R\$ 298.465,43), o produtor gera R\$ 1,91 de caixa, demonstrando a viabilidade da proposta.

TABELA RESUMO - DRE PROJETADO	Cenário Pessimista	Cenário Base	Cenário Otimista
Receita Líquida	R\$ 6.303.049,74	R\$ 7.701.616,00	R\$ 9.239.827,74
Atividade agrícola	R\$ 5.655.641,94	R\$ 6.982.274,00	R\$ 8.448.551,54
Milho	R\$ 1.437.733,80	R\$ 1.774.980,00	R\$ 2.147.725,80
Soja	R\$ 1.756.804,14	R\$ 2.168.894,00	R\$ 2.624.361,74
Sorgo	R\$ 2.461.104,00	R\$ 3.038.400,00	R\$ 3.676.464,00
Atividade pecuária	R\$ 647.407,80	R\$ 719.342,00	R\$ 791.276,20
(-) Custos e Despesas Operacionais	(R\$ 6.082.355,40)	(R\$ 6.132.156,00)	(R\$ 6.181.956,60)
(-) Custos de produção agrícola	(R\$ 5.512.250,00)	(R\$ 5.512.250,00)	(R\$ 5.512.250,00)
(-) Sementes	(R\$ 594.000,00)	(R\$ 594.000,00)	(R\$ 594.000,00)
(-) Fertilizantes	(R\$ 1.027.050,00)	(R\$ 1.027.050,00)	(R\$ 1.027.050,00)
(-) Defensivos	(R\$ 1.341.900,00)	(R\$ 1.341.900,00)	(R\$ 1.341.900,00)
(-) Operacional	(R\$ 636.000,00)	(R\$ 636.000,00)	(R\$ 636.000,00)
(-) Arrendamento	(R\$ 1.272.000,00)	(R\$ 1.272.000,00)	(R\$ 1.272.000,00)
(-) Colheita	(R\$ 636.000,00)	(R\$ 636.000,00)	(R\$ 636.000,00)
(-) Frete / armazen.	(R\$ 5.300,00)	(R\$ 5.300,00)	(R\$ 5.300,00)
(-) Custos de produção pecuária	(R\$ 570.105,40)	(R\$ 619.906,00)	(R\$ 669.706,60)
EBITDA (Caixa gerado)	R\$ 220.694,34	R\$ 1.569.460,00	R\$ 3.057.871,14
Margem EBITDA	3,50%	20,38%	33,09%
(-) CAPEX manutenção/reposição	(R\$ 535.243,28)	(R\$ 535.243,28)	(R\$ 535.243,28)
(-) Impostos	(R\$ 0,00)	(R\$ 284.409,60)	(R\$ 693.722,66)
(-) Manutenção Familiar	(R\$ 180.000,00)	(R\$ 180.000,00)	(R\$ 180.000,00)
Fluxo de Caixa Livre	-R\$ 494.548,94	R\$ 569.807,12	R\$ 1.648.905,20
Indicadores Financeiros			
DSCR (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida)	-1,66	1,91	5,52
Alavancagem (Dívida/EBITDA)	22,11	3,11	1,60

PONTO DE EQUILÍBRIO

O Cenário Base do plano apresenta um DSCR de 1,91, o que significa que o Fluxo de Caixa Livre excede em 91% o necessário para o pagamento da parcela da dívida. Essa margem representa uma provisão fundamental, tendo em vista a notória volatilidade da atividade agrícola. Esta folga é o que garante a resiliência do plano contra os riscos intrínsecos do setor, como frustrações de safra por fatores climáticos e flutuações abruptas nos preços das commodities. Desta forma, a projeção coloca os recuperandos em uma situação suficientemente confortável para o cumprimento das obrigações, permitindo que o plano absorva as seguintes quebras de produtividade isoladas antes que o Ponto de Equilíbrio (DSCR=1,0) seja atingido:

SOJA (Cenário Base: 65,0 sc/ha): O plano se mantém viável mesmo que a produtividade da soja caia para **53,8 sc/ha (uma quebra de 17,2% na cultura)**.

MILHO (Cenário Base: 150,0 sc/ha): O plano se mantém viável mesmo que a produtividade do milho caia para **118,4 sc/ha (uma quebra de 21,1% na cultura)**.

SORGO (Cenário Base: 100,0 sc/ha): O plano se mantém viável mesmo que a produtividade do sorgo caia para **87,7 sc/ha (uma quebra de 12,3% na cultura)**.



4. CAPACIDADE DE PAGAMENTO E FOLGA DE CAIXA POR SAFRA

As premissas do plano de pagamento proposto são: deságio de 75% sobre o endividamento total, resultando em R\$ 4.880.337,57; prazo de carência de 3 anos isentos de juros/amortização, amortização subsequente em 20 parcelas anuais e taxa de juros de 2% a.a.

Período	Cenários	Valor da Parcela	Fluxo de Caixa Livre	Resultado Anual	DSCR
2026	Pessimista	R\$ 0,00	-R\$ 494.548,94	-R\$ 494.548,94	
	Base	R\$ 0,00	R\$ 569.807,12	R\$ 569.807,12	
	Otimista	R\$ 0,00	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.648.905,20	
2027	Pessimista	R\$ 0,00	-R\$ 494.548,94	-R\$ 494.548,94	
	Base	R\$ 0,00	R\$ 569.807,12	R\$ 569.807,12	
	Otimista	R\$ 0,00	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.648.905,20	
2028	Pessimista	R\$ 0,00	-R\$ 494.548,94	-R\$ 494.548,94	
	Base	R\$ 0,00	R\$ 569.807,12	R\$ 569.807,12	
	Otimista	R\$ 0,00	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.648.905,20	
2029	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2030	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2031	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2032	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2033	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2034	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2035	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2036	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2037	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2038	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2039	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2040	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2041	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2042	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2043	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2044	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2045	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2046	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2047	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52
2048	Pessimista	R\$ 298.465,43	-R\$ 494.548,94	-R\$ 793.014,37	-1,66
	Base	R\$ 298.465,43	R\$ 569.807,12	R\$ 271.341,69	1,91
	Otimista	R\$ 298.465,43	R\$ 1.648.905,20	R\$ 1.350.439,77	5,52



PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Nº da parcela	Data de venc.	Saldo Devedor	Juros	Amortização	Valor da Parcela	Saldo Devedor Final	Caixa Acumulado (Cenário Base)
1	jan/26	R\$ 4.880.337,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.880.337,57	R\$ 569.807,12
2	jan/27	R\$ 4.880.337,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.880.337,57	R\$ 1.139.614,25
3	jan/28	R\$ 4.880.337,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.880.337,57	R\$ 1.709.421,37
4	jan/29	R\$ 4.880.337,57	R\$ 97.606,75	R\$ 200.858,68	R\$ 298.465,43	R\$ 4.679.478,89	R\$ 1.980.763,06
5	jan/30	R\$ 4.679.478,89	R\$ 93.589,58	R\$ 204.875,85	R\$ 298.465,43	R\$ 4.474.603,04	R\$ 2.252.104,76
6	jan/31	R\$ 4.474.603,04	R\$ 89.492,06	R\$ 208.973,37	R\$ 298.465,43	R\$ 4.265.629,67	R\$ 2.523.446,45
7	jan/32	R\$ 4.265.629,67	R\$ 85.312,59	R\$ 213.152,84	R\$ 298.465,43	R\$ 4.052.476,84	R\$ 2.794.788,15
8	jan/33	R\$ 4.052.476,84	R\$ 81.049,54	R\$ 217.415,89	R\$ 298.465,43	R\$ 3.835.060,94	R\$ 3.066.129,84
9	jan/34	R\$ 3.835.060,94	R\$ 76.701,22	R\$ 221.764,21	R\$ 298.465,43	R\$ 3.613.296,73	R\$ 3.337.471,54
10	jan/35	R\$ 3.613.296,73	R\$ 72.265,93	R\$ 226.199,49	R\$ 298.465,43	R\$ 3.387.097,24	R\$ 3.608.813,23
11	jan/36	R\$ 3.387.097,24	R\$ 67.741,94	R\$ 230.723,48	R\$ 298.465,43	R\$ 3.156.373,76	R\$ 3.880.154,92
12	jan/37	R\$ 3.156.373,76	R\$ 63.127,48	R\$ 235.337,95	R\$ 298.465,43	R\$ 2.921.035,80	R\$ 4.151.496,62
13	jan/38	R\$ 2.921.035,80	R\$ 58.420,72	R\$ 240.044,71	R\$ 298.465,43	R\$ 2.680.991,09	R\$ 4.422.838,31
14	jan/39	R\$ 2.680.991,09	R\$ 53.619,82	R\$ 244.845,61	R\$ 298.465,43	R\$ 2.436.145,48	R\$ 4.694.180,01
15	jan/40	R\$ 2.436.145,48	R\$ 48.722,91	R\$ 249.742,52	R\$ 298.465,43	R\$ 2.186.402,96	R\$ 4.965.521,70
16	jan/41	R\$ 2.186.402,96	R\$ 43.728,06	R\$ 254.737,37	R\$ 298.465,43	R\$ 1.931.665,59	R\$ 5.236.863,40
17	jan/42	R\$ 1.931.665,59	R\$ 38.633,31	R\$ 259.832,12	R\$ 298.465,43	R\$ 1.671.833,47	R\$ 5.508.205,09
18	jan/43	R\$ 1.671.833,47	R\$ 33.436,67	R\$ 265.028,76	R\$ 298.465,43	R\$ 1.406.804,71	R\$ 5.779.546,79
19	jan/44	R\$ 1.406.804,71	R\$ 28.136,09	R\$ 270.329,33	R\$ 298.465,43	R\$ 1.136.475,38	R\$ 6.050.888,48
20	jan/45	R\$ 1.136.475,38	R\$ 22.729,51	R\$ 275.735,92	R\$ 298.465,43	R\$ 860.739,46	R\$ 6.322.230,17
21	jan/46	R\$ 860.739,46	R\$ 17.214,79	R\$ 281.250,64	R\$ 298.465,43	R\$ 579.488,82	R\$ 6.593.571,87
22	jan/47	R\$ 579.488,82	R\$ 11.589,78	R\$ 286.875,65	R\$ 298.465,43	R\$ 292.613,17	R\$ 6.864.913,56
23	jan/48	R\$ 292.613,17	R\$ 5.852,26	R\$ 292.613,17	R\$ 298.465,43	R\$ 0,00	R\$ 7.136.255,26

5. CONCLUSÃO

Com base no plano de produção e na rigorosa análise de capacidade de pagamento detalhada neste laudo, conclui-se pela viabilidade do plano de recuperação proposto, que prevê 3 anos de carência seguidos de 20 parcelas anuais. A projeção financeira no Cenário Base resulta em um Fluxo de Caixa Livre (FCL) anual de R\$ 569.807,12. Este caixa é apurado após a cobertura de todos os custos operacionais, impostos e, fundamentalmente, após a retenção do CAPEX obrigatório (R\$ 535.243,28), garantindo a continuidade da produção. Reitera-se a importância dos 3 anos de carência isentos de juros e amortização, período no qual o FCL será retido para recompor o caixa da empresa. Esta medida é fundamental para criar a liquidez necessária para assegurar o cumprimento integral das parcelas subsequentes.

IDENTIFICAÇÃO DO PERITO

Laudo elaborado por:	Vinício Carreira Braga
Formação:	Engenheiro Agrônomo
Registro profissional:	CREA-MG 398046



Proponente: J2 AGRICULTURA LTDA, CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR E JOYCE DE OLIVEIRA RIBEIRO

DESCRIÇÃO	PERÍODOS												
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	Total
1. RECEITA BRUTA DAS ATIVIDADES													
Atividade agrícola soja	R\$ -							R\$ 1.274.400,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00
Atividade agrícola sorgo											R\$ 3.276.000,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
Atividade agrícola milho										R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Atividade agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ 145.600,00	R\$ 371.280,00	R\$ 371.280,00	R\$ 371.280,00	R\$ 371.280,00	R\$ 371.280,00	R\$ 371.280,00	R\$ 728.000,00	R\$ 728.000,00	R\$ 728.000,00	R\$ 728.000,00
1. RECEITA TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 145.600,00	R\$ 371.280,00	R\$ 371.280,00	R\$ 371.280,00	R\$ 371.280,00	R\$ 1.645.680,00	R\$ 2.531.280,00	R\$ 4.688.000,00	R\$ 7.964.000,00	R\$ 8.288.000,00	R\$ 8.288.000,00
2. CUSTOS E DESPESAS													
(-) Sementes	R\$ 32.705,00	R\$ 32.705,00	R\$ 87.705,00	R\$ 122.705,00	R\$ 122.705,00	R\$ 215.005,00	R\$ 269.705,00	R\$ 352.305,00	R\$ 451.405,00	R\$ 451.405,00	R\$ 451.405,00	R\$ 552.205,00	R\$ 552.205,00
(-) Fertilizantes	R\$ 355.939,16	R\$ 355.939,16	R\$ 355.939,16	R\$ 355.939,16	R\$ 355.939,16	R\$ 355.939,16	R\$ 355.939,16	R\$ 355.939,16	R\$ 355.939,16	R\$ 936.389,16	R\$ 1.186.389,16	R\$ 1.186.389,16	R\$ 1.186.389,16
(-) Defensivos Agrícolas	R\$ 357.248,17	R\$ 357.248,17	R\$ 367.248,17	R\$ 382.248,17	R\$ 382.248,17	R\$ 392.248,17	R\$ 414.138,17	R\$ 435.938,17	R\$ 436.938,17	R\$ 461.438,17	R\$ 480.338,17	R\$ 480.338,17	R\$ 480.338,17
(-) Operacional	R\$ 323.247,88	R\$ 323.247,88	R\$ 337.247,88	R\$ 358.847,88	R\$ 393.847,88	R\$ 425.347,88	R\$ 512.347,88	R\$ 548.847,88	R\$ 592.847,88	R\$ 614.847,88	R\$ 624.347,88	R\$ 629.047,88	R\$ 629.047,88
(-) Arrendamentos	R\$ 1.284.393,66	R\$ 1.284.393,66	R\$ 1.284.393,66	R\$ 1.284.393,66	R\$ 1.284.393,66	R\$ 1.284.393,66	R\$ 1.284.393,66	R\$ 1.284.393,66	R\$ 1.284.393,66	R\$ 2.556.393,66	R\$ 2.556.393,66	R\$ 2.556.393,66	R\$ 2.556.393,66
(-) Colheita	R\$ 91.782,00	R\$ 91.782,00	R\$ 91.782,00	R\$ 91.782,00	R\$ 91.782,00	R\$ 186.782,00	R\$ 260.582,00	R\$ 422.082,00	R\$ 613.082,00	R\$ 613.082,00	R\$ 613.082,00	R\$ 613.082,00	R\$ 613.082,00
(-) Frete / armazen.	R\$ 21.685,04	R\$ 21.685,04	R\$ 21.685,04	R\$ 21.685,04	R\$ 21.685,04	R\$ 21.685,04	R\$ 21.685,04	R\$ 26.985,04	R\$ 41.985,04	R\$ 41.985,04	R\$ 41.985,04	R\$ 41.985,04	R\$ 41.985,04
(-) Manutenção de máquinas, equipamentos e benfeitorias	R\$ 4.978,30	R\$ 16.978,30	R\$ 30.178,30	R\$ 44.678,30	R\$ 59.878,30	R\$ 72.028,30	R\$ 88.028,30	R\$ 105.028,30	R\$ 120.278,30	R\$ 136.328,30	R\$ 149.378,30	R\$ 161.408,30	R\$ 161.408,30
(-) Despesas com folha de pagamento	R\$ 4.837,14	R\$ 8.937,14	R\$ 15.437,14	R\$ 21.937,14	R\$ 25.937,14	R\$ 30.637,14	R\$ 35.337,14	R\$ 40.337,14	R\$ 45.537,14	R\$ 50.737,14	R\$ 55.937,14	R\$ 61.137,14	R\$ 61.137,14
(-) Custos da prod. Pecuária	R\$ 101.795,00	R\$ 142.795,00	R\$ 160.995,00	R\$ 220.195,00	R\$ 272.195,00	R\$ 326.195,00	R\$ 387.195,00	R\$ 422.195,00	R\$ 486.195,00	R\$ 526.695,00	R\$ 558.695,00	R\$ 609.695,00	R\$ 609.695,00
(-) CAPEX manut./reposição	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66.905,00	R\$ 134.905,00	R\$ 200.705,00	R\$ 271.905,00	R\$ 338.805,00	R\$ 405.705,00	R\$ 472.605,00	R\$ 539.505,00	R\$ 539.505,00
(-) Impostos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.512,00	R\$ 99.220,00	R\$ 187.840,00	R\$ 236.370,00	R\$ 265.270,00	R\$ 265.270,00
(-)Manutenção familiar	R\$ 16.200,00	R\$ 30.200,00	R\$ 45.700,00	R\$ 62.200,00	R\$ 75.400,00	R\$ 89.600,00	R\$ 104.880,00	R\$ 120.180,00	R\$ 135.430,00	R\$ 150.430,00	R\$ 165.480,00	R\$ 180.630,00	R\$ 180.630,00
2. DESPESA TOTAL	R\$ 2.594.811,35	R\$ 2.665.911,35	R\$ 2.798.311,35	R\$ 2.966.611,35	R\$ 3.152.916,35	R\$ 3.534.766,35	R\$ 3.934.936,35	R\$ 4.456.648,35	R\$ 6.854.506,35	R\$ 7.383.276,35	R\$ 7.592.406,35	R\$ 7.877.086,35	R\$ 7.877.086,35
3. RENDA LÍQUIDA (1. - 2.) - CAIXA LIVRE P/ QUITAÇÃO DE DÉBITOS	-R\$ 2.594.811,35	-R\$ 2.665.911,35	-R\$ 2.652.711,35	-R\$ 2.595.331,35	-R\$ 2.781.636,35	-R\$ 3.163.486,35	-R\$ 3.563.656,35	-R\$ 2.810.968,35	-R\$ 4.323.226,35	-R\$ 2.695.276,35	R\$ 371.593,65	R\$ 410.913,65	R\$ 410.913,65

Ciro Luiza da Silva Junior

Joyce de Oliveira Ribeiro

Natalia Francelina Ramos Portilho

Contadora

J2 Agricultura Ltda

neste ato representado pelo sócio **Ciro Luiz da Silva Junior**



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DOS BENS

Requerentes: Ciro Luiz da Silva Junior (CPF 978.618.801-25), Joyce de Oliveira Ribeiro (CPF 338.638.198-70) e J2 Agricultura Ltda. (CNPJ 61.036.749/0001-83), residentes/estabelecidos na Fazenda Chapada, s/n, Zona Rural, Abadia dos Dourados/MG.

Processo: 5002282-18.2025.8.13.0193

Avaliador: Eng. Agrônomo Vinícius Carreira Braga – CREA/MG 398046

Resumo dos valores:

- **Valor de Mercado Total:** R\$ 5.309.892,29
- **Com Alienação Fiduciária:** R\$ 4.508.973,70 (84,9% do Valor de Mercado Total)
- **Livre de gravame:** R\$ 800.918,59

Abadia dos Dourados – MG, 03/11/2025



1. OBJETIVO

Apurar, de forma objetiva e resumida, o Valor de Mercado (VM) dos bens móveis e semoventes essenciais à atividade rural dos Requerentes.

2. METODOLOGIA, PREMISSAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A base para a avaliação foi a planilha "Relação de Bens Essenciais", contendo a identificação do bem, ano/modelo, número de série/placa, e eventuais gravames.

A determinação do Valor de Mercado foi feita através da análise e comparação de dados de mercado referentes a bens com características similares (marca, modelo, ano de fabricação e estado de conservação). Para veículos utilitários, caminhões e algumas máquinas agrícolas, utilizou-se como referência primária os valores da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) da data vigente. No caso de bens específicos para os quais não foi identificada uma amostra de mercado suficiente, o valor foi apurado a partir da depreciação do bem.

Os critérios de depreciação e as estimativas de vida útil e valor residual dos bens adotados neste laudo são fundamentados nas seguintes publicações técnicas de referência nacional:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab). Norma Metodologia do Custo de Produção - 30.302. Brasília, DF: Conab, 2020. 45 p.

PACHECO, Edson Patto. Seleção e custo operacional de máquinas agrícolas. Rio Branco, AC: Embrapa Acre, 2000. 21 p. (Embrapa Acre. Documentos, 58).



4. LISTA DE BENS AVALIADOS

	BEM	Ano	chassi/serie
1	41 ANIMAIS PARA REPRODUÇÃO GADO DE CORTE	2025	FICHA 319800
2	Caminhão MERCEDES BENZ L1113	1980	GLQ6687
3	Caminhão trator MERCEDES-BENZ LS 1935	1998	GVH7F71
4	Caminhão VOLVO NL10 340 4X2	1995	MUK3E55
5	Caminhão VOLVO VM 260 6X2R	2010	HMQ6H18
6	Caminhonete FORD F1000	1982	GPF5F14
7	Carreta graneleira BAZUKA 15.0	2021	S026046
8	Carreta graneleira VULCANO 16000	2024	GRN04740424
9	Colheitadeira de grãos TX 4.90 NEW HOLLAND	2022	48XSSS00933
10	Colheitadeira de soja MASSEY FERGUSON 5650	2004	5650156647
11	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO 10 TN JAM	2012	CDI00020000B00
12	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES MAQTRON 1300	2021	619404
13	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	OLZ7A39
14	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008	NJZ4074
15	GRADE ARADORA CRI 28 DISCOS	2022	2785181
16	GRADE ARADORA TATU 14 X 32	2010	SEM PLAQUETA
17	GUINCHO TRASEIRO PEGA BAG PICCIN RO 2000	2022	27/01169
18	Plantadeira adubadeira PST DUA FLEX TATU	2023	0111240504-0-7
19	Plantadeira adubadeira PST DUO FLEX	2022	0111240399-0-6
20	PLANTADEIRA JUMIL PM 2880 MAGNUM 14 linhas	2008	0,1
21	Plataforma de corte NEW HOLLAND 25 pés	2022	9F722502917
22	Pulverizador AUTO BOXE 2000 M	2021	21E7102103
23	Pulverizador automotriz BOXER 200 M 27M	2024	KMBA1067E00J00215
24	Semi-reboque carga ROSSETTI SRBA STB	2005	GVJ6D37
25	Semi-reboque RANDON SR BA	1998/1999	BUD1F24
26	Trator agrícola MF 6714 (MASSEY FERGUSON)	2023	PMD234058
27	Trator agrícola NEW HOLLAND (usado)	2023	HCCZ7040DCC04253
28	TRATOR AGRICOLA NH TM 7040	2013	TM7040
29	SEMEADORA DE TRIGO TATU 21 LINHAS		6024998
30	Trator NEW HOLLAND TM7040	2014	NF28563130



4.1) GADO DE CORTE – 41 ANIMAIS JOVENS (CERCA DE 12@)

O rebanho foi avaliado a partir do preço atual da arroba da novilha gorda, de acordo com a Agrolink (<https://www.agrolink.com.br/cotacoes/historico/mg/novilha-gorda-15kg>, acesso em 03 de novembro de 2025).

Número de cabeças: 41

Peso médio: 12 @

Preço de venda: R\$ 285,87/@

Valor de Mercado do rebanho: R\$ 140.648,04



4.2) CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1113**Ano:** 1980 **Chassi/Série:** GLQ6687 **Data de Aquisição:** 17/09/2021**Alienação:** () Sim (X) Não**Valor de Mercado (VM):** R\$ 30.000,00

Referência de mercado: VM estabelecido com base na Tabela FIPE, que indica R\$ 31.854,00 para o modelo 1981 (ano mais próximo disponível). O valor adotado contempla um ajuste de depreciação referente à diferença de um ano-modelo.

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	509037-7
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	L-1113 2p (diesel)
Ano Modelo:	1981 Diesel
Autenticação	qctdtr4nlkgm
Data da consulta	quarta-feira, 29 de outubro de 2025 20:34
Preço Médio	R\$ 31.854,00

Fonte: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Consulta de preço médio de veículo (Código 509037-7), realizada em 29/10/2025, referente ao mês de outubro de 2025.



4.3) CAMINHÃO TRATOR MERCEDES-BENZ LS 1935**Ano:** 1998 **Chassi/Série:** GVH7F71 **Data de Aquisição:** 28/03/2022**Alienação:** () Sim (X) Não**Valor de Mercado (VM):** R\$ 89.929,00**Referência de mercado:** VM estabelecido com base na Tabela FIPE.

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	509128-4
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	LS-1935 2p (diesel)
Ano Modelo:	1998 Diesel
Autenticação	cfbqw9rj1mj56
Data da consulta	quarta-feira, 29 de outubro de 2025 21:05
Preço Médio	R\$ 89.929,00

Fonte: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Consulta de preço médio de veículo (Código 509128-4), realizada em 29/10/2025, referente ao mês de outubro de 2025.



4.4) CAMINHÃO VOLVO NL10340 4X2**Ano:** 1995 **Chassi/Série:** MUK3E55 **Data de Aquisição:** 20/04/2023**Alienação:** () Sim (X) Não**Valor de Mercado (VM):** R\$ 72.717,00**Referência de mercado:** VM estabelecido com base na Tabela FIPE.

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	516041-3
Marca:	VOLVO
Modelo:	NL-10 340 4x2 2p (diesel)
Ano Modelo:	1995 Diesel
Autenticação	6txv2ts5klwj
Data da consulta	quarta-feira, 29 de outubro de 2025 21:11
Preço Médio	R\$ 72.717,00

Fonte: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Consulta de preço médio de veículo (Código 516041-3), realizada em 29/10/2025, referente ao mês de outubro de 2025.



4.5) CAMINHÃO VOLVO VM 260 6X2R**Ano:** 2010 **Chassi/Série:** HMQ6H18 **Data de Aquisição:** 10/03/2022**Alienação:** (X) Sim () Não**Banco credor:** Sicoob Aracoop **Nº documento:** 1063595**Valor de Mercado (VM):** R\$ 187.891,00**Referência de mercado:** VM estabelecido com base na Tabela FIPE.

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	516090-1
Marca:	VOLVO
Modelo:	VM 260 6x2 2p (diesel)
Ano Modelo:	2010 Diesel
Autenticação	kfmizrbrp5cdn
Data da consulta	quarta-feira, 29 de outubro de 2025 21:37
Preço Médio	R\$ 187.891,00

Fonte: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Consulta de preço médio de veículo (Código 516090-1), realizada em 29/10/2025, referente ao mês de outubro de 2025.



Obs.: caminhão avaliando à direita



4.6) CAMINHONETE FORD F1000

Ano: 1982 Chassi/Série: GPF5F14 Data de Aquisição: 09/10/2021

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 38.666,00

Referência de mercado: Elementos 01, 02 e 03 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos três elementos citados.



Obs.: caminhonete em questão à esquerda



4.7) CARRETA GRANELEIRA BAZUKA 15.0

Ano: 2021 Chassi/Série: S026046 Data de Aquisição: 15/07/2021

Alienação: (X) Sim () Não

Banco credor: Santander Nº documento: 361000305309

Valor de Mercado (VM): R\$ 72.250,00

Referência de mercado: Elementos 04 e 05 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



4.8) CARRETA GRANELEIRA VULCANO 16000

Ano: 2024 Chassi/Série: GRN0474024 Data de Aquisição: 22/04/2024

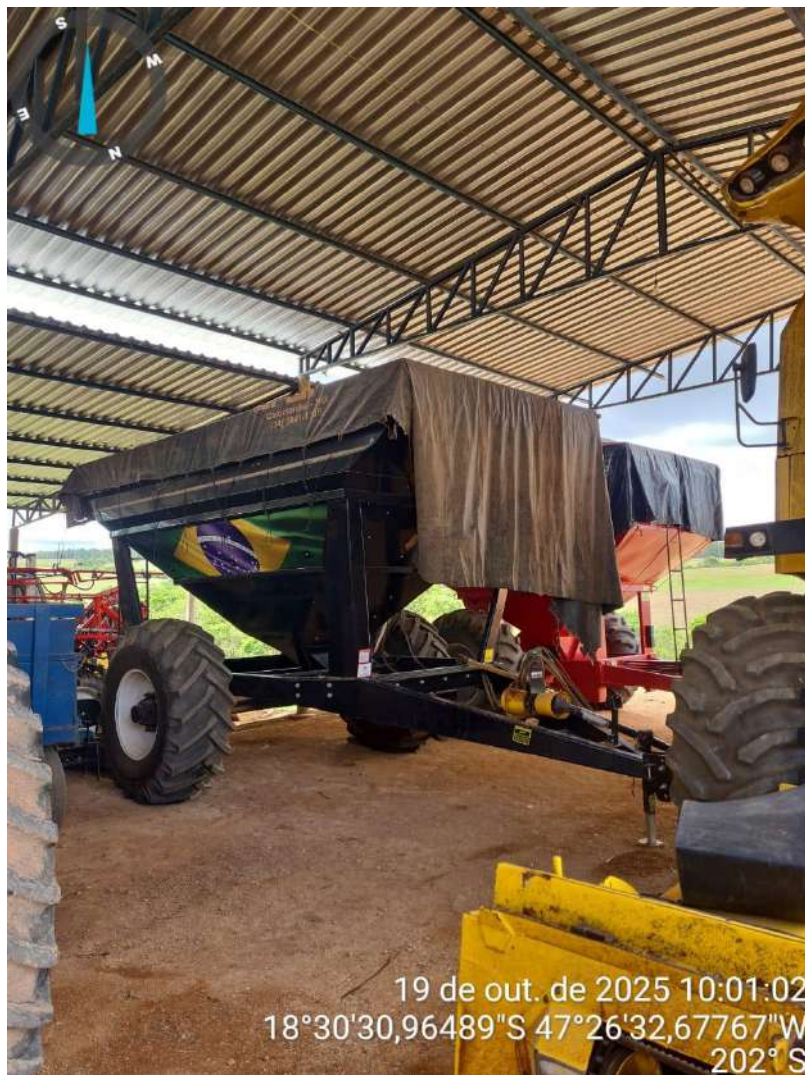
Alienação: (X) Sim () Não

Banco credor: Banco do Brasil

Nº documento: 907.609.073

Valor de Mercado (VM): R\$ 125.600,50

Referência de mercado: Elementos 06 e 07 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



4.9) COLHEITADEIRA DE GRÃOS TX 4.90 NEW HOLLAND COM PLATAFORMA 25 PÉS

Ano: 2022 Chassi/Série: 48XSS00933; 9F722502917

Data de Aquisição: 05/01/2023

Alienação: (X) Sim () Não

Banco credor: Banco CNH Nº documento: 2222994

Valor de Mercado (VM): R\$ 945.000,00

Referência de mercado: Elementos 08, 09 e 10 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



4.10) COLHEITADEIRA DE SOJA MASSEY FERGUSON 5650

Ano: 2004 **Chassi/Série:** 5650156647 **Data de Aquisição:** 13/11/2024

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 0,00

Referência de mercado: A máquina não foi avaliada devido a um incêndio que a atingiu, tornando seu valor de mercado próximo a zero.



4.11) DISTRIBUIDOR DE CALCARIO 10000 JAN

Ano: 2012 Chassi/Série: CDI00020000B00 Data de Aquisição:

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 70.000,00

Referência de mercado: Elementos 11 e 12 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



Distribuidor de calcário em questão (ao fundo, acoplado no trator)



4.12) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES MAQTRON 1300

Ano: 2021 Chassi/Série: 619404 Data de Aquisição:

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 15.743,55

Referência de mercado: Elementos 13 e 14 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



Distribuidor de fertilizantes em questão (em frente a trator)



4.13) FIAT UNO MILLE ECONOMY

Ano: 2012/2013 **Chassi/Série:** OLZ7A39 **Data de Aquisição:** 03/07/2023

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 24.070,00

Referência de mercado: VM estabelecido com base na Tabela FIPE.

Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	001262-9
Marca:	Fiat
Modelo:	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 2p
Ano Modelo:	2013 Flex
Autenticação	m fj444f38qpn
Data da consulta	quarta-feira, 5 de novembro de 2025 17:19
Preço Médio	R\$ 24.070,00

Fonte: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Consulta de preço médio de veículo (Código 001262-9), realizada em 05/11/2025, referente ao mês de novembro de 2025.



4.14) FIAT UNO MILLE FIRE FLEX**Ano:** 2008 **Chassi/Série:** NJZ4074 **Data de Aquisição:** 05/04/2022**Alienação:** () Sim (X) Não**Valor de Mercado (VM):** R\$ 16.995,00**Referência de mercado:** VM estabelecido com base na Tabela FIPE.

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	001161-4
Marca:	Fiat
Modelo:	Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 2p
Ano Modelo:	2008 Gasolina
Autenticação	jq32gqfw41p
Data da consulta	quinta-feira, 30 de outubro de 2025 20:13
Preço Médio	R\$ 16.955,00

Fonte: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Consulta de preço médio de veículo (Código 001161-4), realizada em 30/10/2025, referente ao mês de outubro de 2025



4.15) GRADE ARADORA CRI 28 DISCOS

Ano: 2022

Chassi/Série: 2785181

Data de Aquisição: 09/04/2022

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 46.750,00

Referência de mercado: Elementos 15 e 16 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



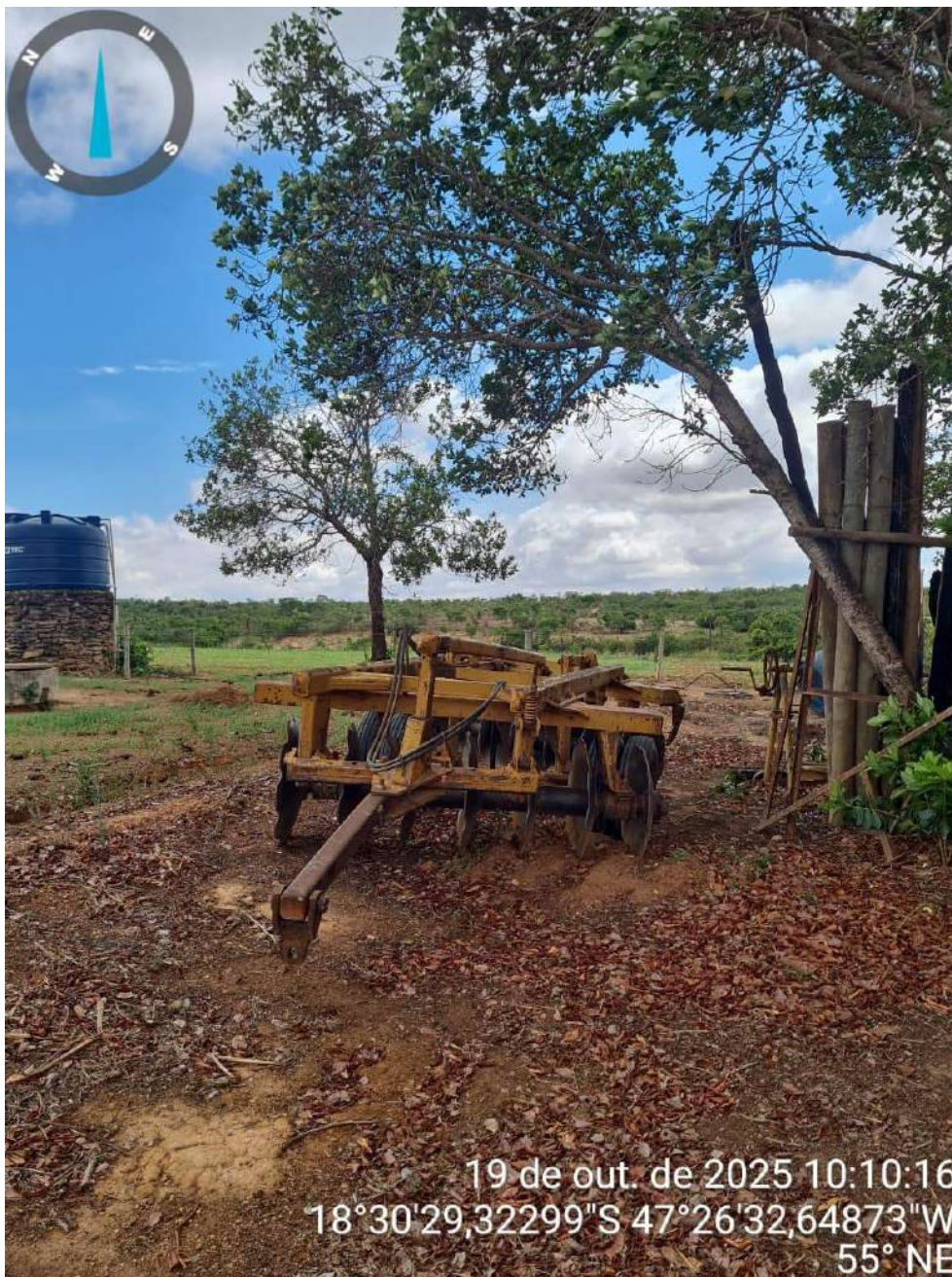
4.16) GRADE ARADORA TATU 14 X 32

Ano: 2010 **Chassi/Série:** **Data de Aquisição:**

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 49.950,00

Referência de mercado: Elementos 17 e 18 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



4.17) GUINCHO TRASEIRO PEGA BAG PICCIN RO 2000

Ano: 2022

Chassi/Série: 27/01169

Data de Aquisição:

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 22.450,00

Referência de mercado: Elementos 19 e 20 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



4.18) PLANTADEIRA ADUBADEIRA PST DUO FLEX 2022 TATU 15 LINHAS**Ano:** 2022 **Chassi/Série:** 0111240399-0-6 **Data de Aquisição:** 21/12/2021**Alienação:** (X) Sim () Não**Banco credor:** Banco de Lage Landen Brasil S.A **Nº documento:** 673.352**Valor de Mercado (VM):** R\$ 411.393,38

Referência de mercado: Elementos 21 e 22 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados, ponderado pelo número de linhas da plantadeira.



4.19) PLANTADEIRA ADUBADEIRA PST DUO FLEX 2023 TATU 15 LINHAS

Ano: 2023 Chassi/Série: 0111240504-0-7 Data de Aquisição: 17/04/2023

Alienação: (X) Sim () Não

Banco credor: Banco do Brasil

Nº documento: 907.606.126

Valor de Mercado (VM): R\$ 411.393,38

Referência de mercado: Elementos 21 e 22 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados, ponderado pelo número de linhas da plantadeira.



4.20) SEMEADORA DE TRIGO TATU 21 LINHAS

Ano: Chassi/Série: 6024998 Data de Aquisição:

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 60.000,00

Referência de mercado: Elementos 23 e 24 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



4.21) PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO BOXER 2000 M

Ano: 2021 Chassi/Série: 21E7102103 Data de Aquisição: 19/07/2021

Alienação: (X) Sim () Não

Banco credor: Banco Santander

Nº documento: 361000305309

Valor de Mercado (VM): R\$ 490.000,00

Referência de mercado: Elementos 25 e 26 da pesquisa de mercado (Anexo I). O VM estabelecido é proveniente da média aritmética dos elementos citados.



4.22) PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO BOXER 2000 M**Ano:** 2024 **Chassi/Série:** KMBA1067E00J00215**Data de Aquisição:** 20/04/2024**Alienação:** Sim Não**Banco credor:** Banco do Brasil**Nº documento:** 907.609.073**Valor de Mercado (VM):** R\$ 722.500,00

Referência de mercado: Devido à falta de dados de mercado disponíveis, o VM foi estimado a partir da depreciação do equipamento. De acordo com a Embrapa, o gasto total com reparos e manutenção de pulverizadores chega a 80% do preço de aquisição durante toda a vida útil da máquina. Considerando que um pulverizador autopropelido tem em média 8 anos de vida útil (Conab) e que o bem avaliando foi adquirido em 20/04/2024 (1,5 anos de utilização) por R\$ 850.000,00, a taxa de depreciação aplicada foi de 15%, resultando em um VM de R\$ 722.500,00



4.23) SEMI-REBOQUE CARGA ROSSETTI SRBA STB**Ano:** 2005**Chassi/Série:** GVJ6D37**Data de Aquisição:** 11/05/2023**Alienação:** () Sim (X) Não**Valor de Mercado (VM):** R\$ 75.000,00

Referência de mercado: Devido à falta de dados de mercado disponíveis, o VM foi estimado a partir da depreciação do equipamento. Tendo em vista que a vida útil de um semi-reboque é de aproximadamente 15 anos, considerar-se-á que o bem avaliando foi adquirido em seu valor residual de mercado, e, estando agora nas mesmas condições de uso de quando foi adquirido, o valor permanecerá o mesmo.



4.24) SEMI-REBOQUE CARGA RANDON SR BA**Ano:** 1998/1999**Chassi/Série:** BUD1F24**Data de Aquisição:** 30/03/2022**Alienação:** () Sim (X) Não**Valor de Mercado (VM):** R\$ 30.000,00

Referência de mercado: Devido à falta de dados de mercado disponíveis, o VM foi estimado a partir da depreciação do equipamento. Tendo em vista que a vida útil de um semi-reboque é de aproximadamente 15 anos, considerar-se-á que o bem avaliando foi adquirido em seu valor residual de mercado, e, estando agora nas mesmas condições de uso de quando foi adquirido, o valor permanecerá o mesmo.



4.25) TRATOR AGRÍCOLA MF 6714 MASSEY FERGUSON**Ano:** 2023 **Chassi/Série:** PMD234058 **Data de Aquisição:** 17/11/2023**Alienação:** (X) Sim () Não**Banco credor:** Banco do Brasil**Nº documento:** 907.608.094**Valor de Mercado (VM):** R\$ 376.501,44

Referência de mercado: Devido à falta de dados de mercado disponíveis, o VM foi estimado a partir da depreciação do equipamento. De acordo com a Embrapa, o gasto total com reparos e manutenção de tratores chega a 100% do preço de aquisição durante toda a vida útil da máquina. Considerando que um trator tem em média 10 anos de vida útil (Conab) e que o bem avaliando foi adquirido em 17/11/2023 (2 anos de utilização) por R\$ 470.626,80, a taxa de depreciação aplicada foi de 20%, resultando em um VM de R\$ 376.501,44



4.26) TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TM 7040**Ano:** 2013 **Chassi/Série:** **Data de Aquisição:** 30/08/2022**Alienação:** (X) Sim () Não**Banco credor:** Sicoob Aracoop **Nº documento:** 1133144**Valor de Mercado (VM):** R\$ 246.080,00**Referência de mercado:** VM estabelecido com base na tabela FIPE.

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	103704-8
Marca:	NEW HOLLAND
Modelo:	TM 7040
Ano Modelo:	2013 Diesel
Data da consulta	sexta-feira, 31 de outubro de 2025
Preço Médio	R\$ 246.080,00

Fonte: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Consulta de preço médio de veículo (Código 103704-8), realizada em 31/10/2025, referente ao mês de outubro de 2025



4.27) TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TM 7040**Ano:** 2014 **Chassi/Série:** NF28563130 **Data de Aquisição:** 23/06/2021**Alienação:** (X) Sim () Não**Banco credor:** Sicoob Aracoop **Nº documento:** 939465**Valor de Mercado (VM):** R\$ 260.182,00**Referência de mercado:** VM estabelecido com base na tabela FIPE.

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	103704-8
Marca:	NEW HOLLAND
Modelo:	TM 7040
Ano Modelo:	2014 Diesel
Data da consulta	sexta-feira, 31 de outubro de 2025
Preço Médio	R\$ 260.182,00

Fonte: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Consulta de preço médio de veículo (Código 103704-8), realizada em 31/10/2025, referente ao mês de outubro de 2025



4.28) TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TM 7040

Ano: 2014 Chassi/Série: HCCZ7040DCC0423 Data de Aquisição: 23/06/2021

Alienação: (X) Sim () Não

Banco credor: Sicoob Aracoop N° documento:

Valor de Mercado (VM): R\$ 260.182,00

Referência de mercado: VM estabelecido com base na tabela FIPE.

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	103704-8
Marca:	NEW HOLLAND
Modelo:	TM 7040
Ano Modelo:	2014 Diesel
Data da consulta	sexta-feira, 31 de outubro de 2025
Preço Médio	R\$ 260.182,00

Fonte: Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Consulta de preço médio de veículo (Código 103704-8), realizada em 31/10/2025, referente ao mês de outubro de 2025



4.29) PLANTADEIRA JUMIL PM 2880 MAGNUM 14 LINHAS

Ano: 2008 Chassi/Série: 0,1 Data de Aquisição:

Alienação: () Sim (X) Não

Valor de Mercado (VM): R\$ 18.000,00

Referência de mercado: Uma vez que o estado de conservação deste implemento estava ruim, o VM foi estabelecido de acordo com o valor residual indicado pela Conab (20% do valor pago pelo implemento novo). Considerando que o preço de aquisição foi de R\$ 90.000,00, o VM apurado é de R\$ 18.000,00.



5. CONCLUSÃO

Com base na planilha informada e no critério de valor de mercado, o Valor de Mercado total dos bens essenciais avaliados perfaz R\$ 5.309.892,29, com predominância de bens gravados por alienação fiduciária (R\$ 4.508.973,70).

Tais ativos são coerentes e suficientes para sustentar a continuidade operacional.

6. ASSINATURA DO PERITO

Abadia dos Dourados/MG, 03 de novembro de 2025.

Vinícius Carreira Braga

Engenheiro Agrônomo | CREA-MG 398046



ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 01

Link web: https://sp.olx.com.br/regiao-de-bauru-e-marilia/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/ford-f-1000-s-s-diesel-motor-mwm-229-ano-1982-1447160880?lis=listing_2020

Fonte: OLX

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Tomaz C.

Comprador:

Denominação: Ford F-1000 S. S. Diesel Motor MWM 229 ano 1982

Município: São Manuel

UF: SP

Finalidade: Utilitário

Descrição: Ano 1982, mecânica em bom estado, necessita de pintura, carroceria de madeira

Situação: Boa

Valor: R\$ 35.000

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 02

Link web: https://pr.olx.com.br/regiao-de-curitiba-e-paranagua/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/vendo-mecanica-esta-perfeita-1435341731?lis=listing_2020

Fonte: OLX

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Chico

Comprador:

Denominação: FORD F-1000 SR XK DESERTER DIESEL 1982

Município: Curitiba

UF: PR

Finalidade: Utilitário

Descrição: Ano 1982, 2p, mecânica em bom estado, necessita de pintura e restauração

Situação: Regular

Valor: R\$ 41.000

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 03

Link web: https://to.olx.com.br/tocantins/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/ford-f-1000-super-serie-ce-diesel-3-9-1982-1444364739?lis=listing_2020

Fonte: OLX

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Maykon Caetano Serqueira

Comprador:

Denominação: FORD F-1000 SUPER CE DIESEL 3.9 1982

Município: Aparecida do Rio Negro

UF: TO

Finalidade: Utilitário

Descrição: Ano 1982, 2p, mecânica em bom estado, necessita de pintura e restauração

Situação: Regular

Valor: R\$ 40.000

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 04

Link web: https://www.agrobill.com.br/carreta-agricola-graneleira-bazuka-fle-15-0-ar-multiuso/p?srsItd=AfmBOorDevzVHqEUMojFT7ImDGCLsb3waBppGtSsOITC_nMP25shAwnY

Fonte: Agrobill

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: CARRETA AGRICOLA GRANELEIRA BAZUKA FLEX 15.0 AR MULTIUSO SEM PNEUS

Município: Saltinho

UF: SP

Finalidade: Uso agrícola

Descrição: Com descarga de PVC de 350 mm de diametro multiuso (adubo e graos). Dobravel com cilindro hidraulico, porta de vazao de produtos com acionamento hidraulico (com limitador para saida de adubo), 2 bicas traseiras para ensaque e bica para descarga por gravidade

Situação: Boa

Valor: R\$ 69.500,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 05

Link web: https://www.agrobill.com.br/carreta-graneleira-abast-fert-bazuka-flex-15-0-ar-embre/p?srsId=AfmBOorcrWBshDBLF4yIjFPEUA-4J_9yOrNNEyHvi5IrQ2JrGvyGR4Px

Fonte: Agrobill

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: Carreta Graneleira Abast Fert Bazuka Flex 15.0 Ar Com Embreagem Sem Pneus

Município: Saltinho

UF: SP

Finalidade: Uso agrícola

Descrição: Com descarga de PVC de 350 mm de diametro multiuso (adubo e graos). Dobravel com cilindro hidraulico, porta de vazao de produtos com acionamento hidraulico (com limitador para saida de adubo), 2 bicas traseiras para ensaque e bica para descarga por gravidade

Situação: Boa

Valor: R\$ 75.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 06

Link web: <https://www.coliseuferramentas.com.br/graneleiro-vulcano-turim-capacidade-16-mil-litros-tubo-400-mm-com-rodas-sem-pneus>

Fonte: Coliseu Ferramentas

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: Graneleiro Vulcano Turim Capacidade 16 Mil Litros Tubo 400 mm Com Rodas Sem Pneus

Município:

UF:

Finalidade: Uso agrícola

Descrição:

Situação: Novo

Valor: R\$ 131.200,99

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 07

Link web: <https://www.colimel.com.br/produtos/carreta-graneleira-turim-vulcano-16000-veloz-344>

Fonte: Colimel

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante: Luiz Fernando

Telefone: (66) 99908-3840

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Colimel

Comprador:

Denominação: Graneleiro Vulcano Turim Capacidade 16 Mil Litros Tubo 400 mm Com Rodas Sem Pneus

Município: Colíder

UF: MT

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição:

Situação: Boa

Valor: R\$ 120.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 08

Link web: <https://www.tratoresecolheitadeiras.com.br/veiculo/palmeira-das-missoes/rs/colheitadeira/new-holland/tx-4.90/2021/saca-palha/hydro/cabine-cabinado/palmitrac---new-holland/1321854>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Palmitrac – New Holland

Comprador:

Denominação: NEW HOLLAND TX 4.90 2021/2021

Município: Palmeiras das Missões

UF: RS

Finalidade: Uso agrícola

Descrição: UMA COLHEITADEIRA AGRÍCOLA USADA, MARCA NEW HOLLAND TX4.90, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, CABINE, HIDRO, PENEIRA AUTONIVEANTE, TANQUE GRANELEIRO DE 6.800LTS DUPLO ROTOR, PENEIRA 3D, KIT REDUÇÃO DE VELOCIDADE, MONITOR DE PERDA, PNEUS DIANTEIROS 20.8X38, PNEUS TRASEIROS 14.9X24, COM PLATAFORMA USADA 20 PÉS ANO DE FABRICAÇÃO 2021

Situação: Boa

Valor: R\$ 1.100.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 09

Link web:

<https://www.tratoresecolheitadeiras.com.br/veiculo/erechim/rs/colheitadeira/new-holland/tx-4.90/2021/-rotor-axial/hydro/cabine-cabinado/kesoja---new-holland/1295921>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Kesoja – New Holland

Comprador:

Denominação: NEW HOLLAND TX 4.90 2021/2021

Município: Erechim

UF: RS

Finalidade: Uso agrícola

Descrição: Colheitadeira New Holland TX 4.90, 4x2, Plataforma 20 Pès + Carretinha, Ano 2021

Situação: Boa

Valor: R\$ 880.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 10

Link web: <https://www.mfrural.com.br/detalhe/877453/colheitadeira-new-holland-tx4-90-ano-2021-plataforma-20-ou-25-pes>

Fonte: MF Rural

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: Colheitadeira New Holland TX4.90 – Ano 2021 – Plataforma 20 ou 25 pés Rodas Sem Pneus

Município: Ponta Grossa

UF: PR

Finalidade: Uso agrícola

Descrição: Ano 2021, seminova, equipada com plataforma de 20 ou 25 pés, em excelente estado de conservação e pronta para operar.

Situação: Boa

Valor: R\$ 855.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 11

Link web: <https://www.tratorescolheitadeiras.com.br/veiculo/porto-nacional/to/implementos-agricolas/distribuidor/distribuidor-10000/2018/jan/estancia-maquinas---stara/1318487>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Estância Máquinas

Comprador:

Denominação: DISTRIBUIDOR 10000 2018

Município: Porto Nacional

UF: TO

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição:

Situação: Boa

Valor: R\$ 70.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 12

Link web: <https://www.tratorescolheitadeiras.com.br/veiculo/lucas-do-rio-verde/mt/implementos-agricolas/distribuidor/distribuidor-10000/2013/jan/agriterra-concessionaria-stara---lucas-do-rio-verde/1316948>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Agriterra

Comprador:

Denominação: DISTRIBUIDOR 10000 2013

Município: Lucas do Rio Verde

UF: MT

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição:

Situação: Boa

Valor: R\$ 70.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 13

Link web: <https://www.tratorescolheitadeiras.com.br/veiculo/irati/pr/implementos-agricolas/distribuidor/fertilizantes-e-sementes-disco-duplo/2023/maqtron/mpl-agro---m%C3%A1quinas-agr%C3%ADcolas/1076837>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: MPL Equipamentos

Comprador:

Denominação: DISTRIBUIDOR FERTILIZANTES E SEMENTES DISCO DUPLO 2023

Município: Irati

UF: PR

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: Distribuidor de fertilizantes e sementes disco duplo - MAQTRON

Situação: Boa

Valor: R\$ 13.800,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 14

Link web:

https://www.dinamac.com.br/agricultura/distribuidorsemeadeira/distribuidorsemeadeira-maqtron-mq1300-reservatorio-de-duplo-comando-manual-disco-e-protexao-de-ferro-com-cardan?srsIid=AfmBOor7Gb-3xBdXdWuqLTqN6qYZHODzkSVzSjgDms2ns_luxV0nB8Fm&variant_id=865

Fonte: Dinamac

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone: (41) 99119-7146

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Dinamac Máquinas e Ferramentas

Comprador:

Denominação: Distribuidor Semeadeira Maqtron MQ1300 T

Município: Curitiba

UF: PR

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: Distribuidor de fertilizantes e sementes disco duplo - MAQTRON

Situação: Boa

Valor: R\$ 17.687,10

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 15

Link web: <https://www.mfrural.com.br/detalhe/880615/grade-aradora-intermediaria-controle-remoto-cri-28-discos>

Fonte: MF Rural

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: Grade Aradora Intermediária Controle Remoto CRI – 28 Discos

Município: Matão

UF: SP

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição:

Situação: Boa

Valor: R\$ 48.500,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 16

Link web: <https://www.mfrural.com.br/detalhe/890573/grade-aradora-baldan-28-discos>

Fonte: MF Rural

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: Grade Aradora Baldan 28 discos

Município: Coromandel

UF: MG

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: 28 discos 28 polegadas

Situação: Boa

Valor: R\$ 45.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 17

Link web: <https://www.mfrural.com.br/detalhe/805040/grade-aradora-tatu-32-x-14-x-340-mm?origem=produto-destaques-mf>

Fonte: MF Rural

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: GRADE ARADORA TATU 32 X 14 X 340 mm

Município: João Pinheiro

UF: MG

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: Grade TATU, 14 X 32 X 340 mm

Situação: Boa

Valor: R\$ 55.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 18

Link web: <https://www.mfrural.com.br/detalhe/893234/grade-aradora-de-14-discos-32-polegadas-340mm-de-espacamento-tatu-usada>

Fonte: MF Rural

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: GRADE ARADORA DE 14 DISCOS 32 POLEGADAS 340MM DE ESPAÇAMENTO TATU USADA

Município: São Carlos

UF: SP

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição:

Situação: Boa

Valor: R\$ 44.900,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 19

Link web: <https://www.mfrural.com.br/detalhe/851105/guincho-big-bag-roda-louca-para-2-000kgs>

Fonte: MF Rural

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: GUINCHO BIG BAG- RODA LOUCA PARA 2.000Kgs

Município: Viradouro

UF: SP

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: LANÇA GIRATÓRIA 90 GRAUS, MUITO REFORÇADO, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA

Situação: Boa

Valor: R\$ 24.900,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 20

Link web: <https://www.tratoresecolheitadeiras.com.br/veiculo/sao-miguel-arcanjo/sp/implementos-agricolas/guincho-big-bag/guincho-2000-kg/2020/piccin/almeida-agricola/1171304>

Fonte: MF Rural

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: GUINCHO BIG BAG GUINCHO 2000 Kg 2020

Município: São Miguel Arcanjo

UF: SP

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: Marca PICCIN, modelo GAHG RO BR. Sistema de rodas oscilantes com bitola regulável , válvula antirruptura no cilindro de levante e redutor de velocidade no cilindro de rotação

Situação: Boa

Valor: R\$ 20.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 21

Link web:

<https://www.tratoresecolheitadeiras.com.br/veiculo/dourados/ms/plantadeira/tatu/pst-duo-flex/2023/arrasto-articulada/13-linhas/forca-nova-agricola/1005072>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Força Nova

Comprador:

Denominação: TATU PST DUO FLEX 2023/2023 13 linhas

Município: Dourados

UF: MS

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: 13 linhas

Situação: Boa

Valor: R\$ 399.900,00 (R\$ 30.761,54 por linha)

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 22

Link web:

<https://www.tratoresecolheitadeiras.com.br/veiculo/arapoti/pr/plantadeira/tatu/pst-duo-flex/2023/arrasto/11-linhas/nosso-campo-agriculture---mahindra---matriz/1223453>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Nosso Campo Agriculture

Comprador:

Denominação: TATU PST DUO FLEX 2023/2023

Município: Arapoti

UF: PR

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: 11 linhas

Situação: Boa

Valor: R\$ 265.000,00 (R\$ 24.090,91 por linha)

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 23

Link web: <https://www.futuroagronegocios.com.br/semeadadeira-tatu-marchesan-sda-3-ano-2008-18862>

Fonte: Futuro Máquinas Agrícolas

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: SEMEADEIRA TATU MARCHESAN SDA 3 ANO 2008

Município:

UF: PR

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição:

Situação: Boa

Valor: R\$ 65.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 24

Link web:

<https://www.tratoresecolheitadeiras.com.br/veiculo/turvo/pr/semeadora/tatu/sda3/2005/arasto/23-linhas/verenka-implementos-agricolas-/1278534>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: TATU SDA3 2005/2005

Município: Turvo

UF: PR

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição:

Situação: Boa

Valor: R\$ 55.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 25

Link web: <https://www.tratorescolheitadeiras.com.br/veiculo/rio-verde/go/pulverizador/kuhn/boxer-2000/2019/tracao-4x2/2.000-litros/barras/27-metros-de-barras/gama-maquinas-agricolas/1290198>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor:

Comprador:

Denominação: KUHN BOXER 2000 2019/2019

Município: Rio Verde

UF: GO

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: 27 metros de barra; Tração 4x2; ano 2019

Situação: Boa

Valor: R\$ 530.000,00

Valor Presente:



PESQUISA DE MERCADO – ELEMENTO 26

Link web:

<https://www.tratoresecolheitadeiras.com.br/veiculo/vacaria/rs/pulverizador/kuhn/boxer-2000/2020/tracao-4x2/2.000-litros/barras/27-metros-de-barras/xara-agricola---kuhn/1281235>

Fonte: Tratores e Colheitadeiras

Acesso em: 30 de outubro de 2025

Pesquisadores: Vinícius Carreira Braga

Informante:

Telefone:

Natureza: Oferta de venda

Vendedor: Xará Comercial Agrícola LTDA

Comprador:

Denominação: KUHN BOXER 2000 2019/2019

Município: Rio Verde

UF: GO

Finalidade: Implemento agrícola

Descrição: 27 metros de barra; Tração 4x2; ano 2020

Situação: Boa

Valor: R\$ 450.000,00

Valor Presente:

